



SAÚDE



MANUAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL

DIRETRIZES PARA A COORDENAÇÃO DO CUIDADO

2022

| SÉRIE **ATRIBUTOS**

VERSÃO PROFISSIONAL



SAÚDE



MANUAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL

DIRETRIZES PARA A COORDENAÇÃO DO CUIDADO

Subsecretaria Geral

| SÉRIE **ATRIBUTOS**: COORDENAÇÃO DO CUIDADO

Rio de Janeiro
2022

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Eduardo Paes

Secretário Municipal de Saúde

Daniel Soranz

Subsecretária Geral

Fernanda Adães Britto

Coordenador Geral de Contratualização, Controle e Auditoria

Andre Luis Paes Ramos

Coordenador Geral do Complexo Regulador

David Tebaldi Marques

Coordenadora da Regulação Ambulatorial

Eliana Bittencourt da Silva

Coordenação Técnica

Lucas Galhardo de Araújo

landara de Moura Silva

Revisão Técnica e Final

Fernanda Adães Britto

Colaboradores

Vinicius Ladeira Fonseca

Michael Schmidt Duncan

Andre Ferreira Lopes

Lucélia Santos Silva

Renato Cony Seródio

Assessoria de Comunicação Social da SMS-Rio

Paula Fiorito

Cláudia Ferrari

Capa e projeto gráfico

Aluisio Bispo

Diagramação

Sandra Araujo

Rio de Janeiro (RJ). Prefeitura

Manual de regulação ambulatorial : diretrizes para a coordenação do cuidado / Prefeitura do Município do Rio de Janeiro ; coordenação Lucas Galhardo de Araújo, landara de Moura Silva. -- Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2022. -- (Série atributos)

Vários autores.

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-86417-08-1

1. Atenção Primária à Saúde (APS) 2. Ambulatórios 3. Ambulatórios - Serviços de enfermagem 4. Saúde pública - Rio de Janeiro (RJ) 5. Sistema Único de Saúde (Brasil) I. Araújo, Lucas Galhardo de. II. Silva, landara de Moura. III. Título IV. Série.

22-107331

CDD-616.0252

Índices para catálogo sistemático:

1. Atenção Primária à Saúde : Diretrizes práticas :
Medicina 616.0252

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

LISTA DE ABREVIATURAS

ACS	Agente Comunitário de Saúde
AE	Atenção Especializada
AP	Área Programática
APS	Atenção Primária à Saúde
CAP	Coordenadoria Geral de Atenção Primária
CF	Clínica da Família
CID	Código Internacional de Doenças
CMS	Centro Municipal de Saúde
CNES	Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde
CNS	Cartão Nacional de Saúde
CR	Complexo Regulador
DAPS	Departamento de Administração e Planejamento em Saúde
MRJ	Município do Rio de Janeiro
NIR	Núcleo Interno de Regulação
OMS	Organização Mundial da Saúde
PPI	Programação Pactuada Integrada
RT	Responsável Técnico
SER	Sistema Estadual de Regulação
SISREG	Sistema de Regulação
SMS-Rio	Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
SUS	Sistema Único de Saúde
UAP	Unidade de Atenção Primária

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. RESUMO EXECUTIVO.....	8
3. VOCÊ JÁ SABE MAS NÃO CUSTA LEMBRAR — REGULAÇÃO.....	11
4. INTRODUÇÃO	13
5. SISREG: USO E FUNCIONALIDADE	14
5.1. Acesso ao sisreg.....	17
5.2. Obtenção de login.....	17
5.3. Troca de senha.....	19
6. SEÇÃO I: BOAS PRÁTICAS PARA SOLICITAÇÃO	19
6.1. Descrição mínima para solicitação de vagas no sisreg.....	21
6.2. Monitoramento das solicitações do paciente	21
6.3. Critérios de prioridade para agendamento/autorização.....	23
6.4 Regulação imediata	23
7. SEÇÃO II: BOAS PRÁTICAS PARA REGULAÇÃO	24
7.1. Regulação descentralizada na APS	24
7.2. Checklist para a regulação	24
7.3. Fluxo de regulação	25
7.4. Ações após a regulação	28
8. SEÇÃO III: ATRIBUIÇÕES E DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS... 30	
8.1. Dos profissionais	30
8.2. Dos demais componentes da rede.....	33
9. SEÇÃO IV: OUTROS SISTEMAS DE REGULAÇÃO	36
9.1. Sistema estadual de regulação (SER)	36

9.2. Vaga Zero.....	36
9.3. Internação eletiva.....	37
9.4. Terapia renal substitutiva (TRS/hemodiálise)	38
9.5. Notificareg	39
10. SEÇÃO V: INFORMAÇÕES EXTRAS	40
10.1. Solicitações externas a unidades de APS.....	40
10.2. Solicitações de consultas para crianças e adolescentes com suspeita de câncer	40
10.3. Casos graves ambulatoriais na ausência de vagas.....	40
10.4. Linha do Tempo do Complexo Regulador — os 20 anos da Regulação da SMS-Rio	41
REFERÊNCIAS.....	44
GLOSSÁRIO DA REGULAÇÃO.....	45
ANEXOS.....	48
Anexo 1: passo a passo para a solicitação de vagas via sisreg ambulatorial	48
Anexo 2: lista de procedimentos de solicitação pela enfermagem	51
Anexo 3: Identificação do Usuário — Termo de Compromisso / Sisreg III — Sistema de Regulação.....	63
Anexo 4: Identificação do Usuário — Termo de Compromisso / Sisreg III— Sistema de Regulação	64
Anexo 5: Encaminhamento de Usuários — guia de referência e contrarreferência.....	65
Anexo 6: Encaminhamento da Atenção Secundária para a Atenção Primária — Solicitação de Consulta	66
Anexo 7: Termo de responsabilidade, sigilo e uso de senhas	67
Anexo 8: Formulário de solicitação de internação eletiva.....	68
Anexo 9: Nota Técnica	69
CONTATOS ÚTEIS.....	78

1. APRESENTAÇÃO

O Manual de Regulação Ambulatorial é uma atualização da nossa última publicação em 2016 e incorpora regras, procedimentos e definições para o novo ciclo da gestão, em função também das mudanças observadas nos fluxos de regulação assistencial nos últimos anos e na retomada da centralidade da Atenção Primária na organização do sistema de saúde municipal.

Espera-se que este documento se configure como uma ferramenta de acesso rápido no apoio técnico aos profissionais da Atenção Primária visando orientá-los quanto a operacionalização dos sistemas de regulação, com ênfase no SISREG, trazendo as responsabilidades e atribuições de cada componente do sistema na regulação assistencial.

A regulação assistencial é um importante dispositivo de coordenação do cuidado, atributo essencial da Atenção Primária a Saúde. Na literatura internacional, identificamos inúmeras definições para o termo "coordenação do cuidado". Dentre estas, McDonald et al (2014) traz uma grande contribuição teórica ao propor um modelo conceitual que ilustra o entendimento institucional que temos sobre o assunto: atender às necessidades do paciente na prestação de cuidados de alta qualidade e alto valor, criando pontes entre os níveis de atenção com disponibilidade de informações atualizadas e em tempo oportuno para evitar lacunas (gaps) ao longo do caminho do cuidado em um determinado paciente e em um determinado momento.

Problemas na coordenação do cuidado serão percebidos por todos atores envolvidos, sejam eles paciente, família, profissionais de saúde ou gestores do sistema, mas, sendo o paciente nosso centro do cuidado, são eles os maiores prejudicados pela ausência de navegação eficaz e eficiente pelo sistema de saúde. Falhas na coordenação podem ocorrer, dentre outros, por problemas de comunicação entre profissionais de saúde, baixa responsabilização, ausência de protocolos clínicos e fluxos de regulação e APS seletiva.

No sistema de saúde carioca, a regulação ambulatorial foi descentralizada para a APS como parte das reformas da Atenção Primária implementadas no período de 2009-2016, como estratégia para fortalecer a APS como ordenadora do cuidado, qualificar o cuidado e integrar o acesso aos serviços especializados. Com isso, toda unidade de saúde passou a ter um responsável pela regulação dos pacientes e apoio técnico aos profissionais solicitantes. Alinhado a isso, regras e normas foram instituídas visando ampliar a oferta regulada pelas unidades da rede, remunerando exclusivamente os procedimentos regulados. As boas práticas na regulação trazem um ganho expressivo ao sistema ao otimizar os recursos, qualificar o acesso, aumentar a resolutividade do cuidado na

Atenção Primária à Saúde (APS) e, e, por conseguinte, aumentar a satisfação do paciente e sua família.

No período de 2017 a 2020, vimos a desestruturação do sistema de saúde que afetou especialmente a Atenção Primária a Saúde e resultou na supressão de Equipes de Saúde da Família com consequente redução do percentual de cobertura, saindo de 70,9% em janeiro de 2017 para 39,6% em dezembro de 2020. O desarranjo do modelo assistencial incidiu no retrocesso da maturidade das equipes de APS, redução do acesso e ruptura da coordenação do cuidado.

Neste cenário, observamos que, em janeiro de 2021, a fila do SISREG encontrava-se com 340.551 solicitações pendentes no sistema de regulação. Houve aumento significativo de 150% no volume de solicitações pendentes em relação ao ano de 2016, quando existiam 132.095, cuja situação foi publicada detalhadamente no Diário Oficial Municipal (DOM) de 01/03/2021, p. 122-125.

Frente a este desafio de recuperar a capacidade e organização da saúde pública carioca, a regulação ambulatorial ganha destaque e integra o Planejamento Estratégico da cidade para os anos 2021 a 2024 por meio do projeto "Fila Zero" e "Saúde a Tempo e Hora". Por meio destes, pretende-se realizar o atendimento de todas as solicitações pendentes até agosto de 2021 e alcançar a meta de atendimento em tempo oportuno tendo como marcos a execução de 45 a 50% das solicitações em até 30 dias e 85% em até 90 dias da data da solicitação.

A entrega dessas metas a cidade depende do esforço conjunto das equipes de atenção primária, do Complexo Regulador, dos ambulatorios e unidades de atenção especializada e hospitalar em suas distintas atribuições e competências, tendo no Manual de Regulação uma ferramenta orientadora para o alcance dos resultados previstos. Em complemento, protocolos técnicos de regulação específicos por especialidade e linha de cuidado serão lançados individualmente para atualizar a rede, a exemplo do Endoscopia Digestiva Alta, Ortopedia, Cirurgia Plástica, Oftalmologia, Cirurgia Pediátrica e outros.

Por fim, vale o destaque, que outras ferramentas estão sendo formuladas e implementadas visando fortalecer a coordenação do cuidado apoiada nas ciências de dados e inteligência artificial. O nosso desafio é utilizar a tecnologia para fortalecimento da coordenação do cuidado em uma cidade com quase sete milhões de habitantes, dos quais mais de 5 milhões são usuários exclusivos do Sistema Único de Saúde da capital. Para isso, o nosso planejamento e estratégia perpassam por aprimorar a interoperabilidade de dados visando a integração do sistema e acompanhamento da jornada do paciente em todos os pontos de atenção, desenvolver o aplicativo de saúde criando novas experiências de engajamento para o paciente no dia-a-dia do seu cuidado em saúde e desenvolver

dispositivos de cuidado digital que melhorem a gestão da saúde por parte dos profissionais e gestores para agregar valor ao cuidado do paciente.

Fernanda Adães Britto
Subsecretária Geral

2. RESUMO EXECUTIVO

QUEM PODE ACESSAR O SISREG

1. Médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas com o perfil solicitante.
2. Diretores, gerentes, ACS, auxiliares administrativos, técnicos de Enfermagem e técnicos de Saúde Bucal com o perfil “coordenador de unidade”.
3. Médicos RTs, preceptores do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, outros médicos* da UAP, profissionais reguladores da CAP, SMS-Rio e Complexo Regulador com o perfil regulador.

*Recomenda-se um médico regulador a cada três equipes de Saúde da Família (eSF) e, no mínimo, dois reguladores por unidade.

SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas devem ter login e senha no SISREG.

A inserção de vagas no SISREG é papel exclusivo do profissional técnico solicitante (médico, enfermeiro ou dentista), não estando autorizada a sua delegação a terceiros.

Inserir a solicitação no procedimento adequado, descrevendo todas as informações mínimas necessárias. As solicitações inseridas no SISREG que não estejam com a descrição serão devolvidas pelo médico regulador para ajustes e complementações visando garantir a utilização racional do recurso e as boas práticas de encaminhamento.

REGULAÇÃO DE VAGAS

O médico regulador deve realizar a regulação de todas as solicitações da sua unidade de saúde.

A lista de procedimentos disponíveis no SISREG, os critérios de acesso aos prestadores e a lista de procedimentos de regulação centralizada estão disponíveis no endereço <https://web2.smsrio.org/minhasaudeRio/#/painel>

PAPEL DO RT MÉDICO DE UNIDADE DE APS

É papel do RT de UAP estimular a gestão do conhecimento por meio da boa prática clínica e da discussão dos casos com os demais profissionais. Deve-se fazer uma gestão de fila que identifique determinados procedimentos com solicitações acima do esperado, bem como filas com número crescente de usuários, de forma a identificar possíveis temas potenciais para qualificação da carteira de serviços e das fragilidades na assistência prestada pela UAP que possam ser aprimoradas por meio da Educação Permanente.

VAGAS AGENDADAS

Após agendada a consulta/exame, a unidade deve comunicar imediatamente ao paciente, e caso o mesmo não possa comparecer ou não houver mais necessidade, deve-se imediatamente cancelar o agendamento informando o motivo, a fim de que a vaga seja utilizada por outro paciente, reduzindo o absenteísmo.

VAGAS DEVOLVIDAS

As unidades e equipes devem organizar uma agenda semanal de trabalho que permita que as solicitações devolvidas sejam respondidas dentro do mesmo mês, evitando que as mesmas se acumulem e gerem filas de pacientes com solicitações devolvidas.

UNIDADES EXECUTANTES

As unidades de Atenção Secundária, como EXECUTANTES, devem disponibilizar todas as suas vagas de exames complementares, procedimentos e consultas especializadas ambulatoriais por meio do SISREG. Cabe ao executante incluir integralmente no SISREG a solicitação dos retornos para os pacientes atendidos na própria unidade. Unidades executantes não estão autorizadas a solicitar vagas de reserva.

PAPEL DOS NIR DE CAP E RT DE CAP

Devem estar atentos às unidades que não estejam autorizando as vagas de forma contínua e com regularidade, ocasionando um número crescente de vagas pendentes, agendamentos desnecessários com desperdícios das mesmas e ociosidade da rede com prejuízo aos usuários.

3. VOCÊ JÁ SABE MAS NÃO CUSTA LEMBRAR — REGULAÇÃO

1. Todos os profissionais de saúde devem ter senha de acesso ao SISREG: os médicos de família, enfermeiros e cirurgiões-dentistas no perfil solicitante, e todos os demais no perfil de coordenador de unidade.
2. Os perfis de uso do SISREG são pessoais e não devem ser disponibilizados a terceiros.
3. O acesso às vagas da atenção especializada no âmbito do SUS do município do Rio de Janeiro deve ser unicamente via SISREG, incluindo os retornos, salvo aqueles pactuados para solicitação via SER.
4. A solicitação de vagas no SISREG é uma ação exclusiva dos profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas.
5. A solicitação de consulta ou exame deve ser inserida durante a consulta com o paciente. Evitar retardar a inserção no sistema, salvo situações de força maior.
6. Antes de inserir, o profissional solicitante deverá checar: (1) se o paciente possui solicitação devolvida para o mesmo procedimento; (2) se o procedimento é adequado à situação do paciente; e (3) preencher a história clínica com dados suficientes para o bom entendimento por parte do regulador.
7. O código de solicitação deve ser fornecido ao paciente ainda durante a consulta, para que o mesmo acompanhe a situação do agendamento no portal da MinhaSaude.Rio.
8. Responder as solicitações em, no máximo, um mês da data da devolução. Não se deve deixar solicitação devolvida sem resposta para o mês seguinte, pois essa atitude pode prejudicar o seu paciente. O profissional solicitante e equipe são responsáveis por gerir as listas de encaminhamentos dos seus pacientes como importante ferramenta de coordenação do cuidado. Faz parte das atribuições do profissional e é preceito básico da Carteira de Serviços.
9. Ao reenviar solicitações devolvidas pelo médico regulador, responder com comprometimento e na íntegra o que foi solicitado.

10. Solicitações devolvidas, sem atualização, movimentação ou resposta pelo solicitante, por mais de seis meses, devem ser avaliadas pelo regulador. Caso a solicitação não esteja mais pertinente para regulação, após o tempo transcorrido, deve ser cancelada. O regulador está autorizado a cancelar as solicitações devolvidas com mais de 6 meses sem resposta ou atualização do profissional solicitante.
11. Cada unidade deve cadastrar um regulador a cada três equipes de Saúde da Família, tendo o mínimo de dois reguladores por UAP, sendo um destes obrigatoriamente o Responsável Técnico — RT Médico. Todo preceptor do PRMFC deve possuir senha de regulador.
12. O regulador deve avaliar semanalmente todas as solicitações inseridas por sua unidade.
13. O regulador lotado nas UAP deve agendar todas as solicitações de caráter descentralizado, em tempo célere, quando houver disponibilidade de vaga. Nenhuma regulação deve permanecer em fila quando há vaga disponível para agendamento.
14. Solicitações que permanecerem em tela por mais de seis meses, sem nova atualização pelo solicitante ou sem interação deste com o regulador, serão devolvidas para atualização de quadro clínico e da necessidade do procedimento após o tempo transcorrido.
15. O regulador lotado em UAP que agendar procedimento de regulação centralizada será sinalizado. Caso reincida, terá sua senha suspensa até novo treinamento junto à CAP.
16. É dever do RT Médico e gerente de unidade o monitoramento do quantitativo de solicitações devolvidas, devendo prezar pela célere resposta das mesmas, para que não ocorra prejuízo aos pacientes.
17. Após agendada, a guia de autorização deve ser entregue ao paciente com tempo suficiente para que o mesmo programe seu comparecimento. É fundamental estimular o comparecimento, para reduzir o absenteísmo.
18. Caso o paciente não possa comparecer ou se não for encontrado, cancelar a solicitação com antecedência, a fim de que a vaga seja consumida para o atendimento de outro paciente.
19. Qualquer necessidade, acesse o Complexo Regulador pelo telefone (21) 3806-0700 — ramal 3 ou ambulatorio@regulacaoriorj.com.br

4. INTRODUÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) tem como atributos essenciais da atenção: acesso de primeiro contato, longitudinalidade, integralidade e coordenação, e como atributos derivados a orientação familiar e comunitária e a competência cultural (Bárbara Starfield, 2002). Por prerrogativa, a APS torna-se o nível preferencial para coordenar o cuidado e o acesso dos pacientes a outros níveis de atenção, sempre que necessário.

Cerca de 80 a 90% das queixas trazidas pelos pacientes podem e devem ser resolvidos na própria APS, que possui o papel de realizar o cuidado integral do paciente, incluindo o rastreo, a investigação diagnóstica, o tratamento e a recuperação. Entende-se, no entanto, que, para algumas situações clínicas, apesar da alta resolutividade, há uma razoável recomendação de atendimento e/ou seguimento com outros especialistas da rede de atenção à saúde no sentido de ampliar as possibilidades de diagnósticos diferenciais e de condutas terapêuticas, bem como, em alguns casos, realizar o acompanhamento compartilhado.

Nenhum exame complementar é inócuo e todos têm risco de resultados falso positivos que muitas vezes induzem os pacientes a se submeterem a outros exames e a consultas desnecessárias. Portanto, o acesso a consultas e a exames especializados deve ser adequadamente regulado pelo profissional médico baseado em protocolos clínicos e de regulação.

As vagas para atenção secundária são finitas, e todo paciente equivocadamente encaminhado para exames complementares e/ou consultas especializadas potencializa a iatrogênese e ocupa a vaga de algum outro paciente com maior necessidade ou prioridade a partir do risco clínico.

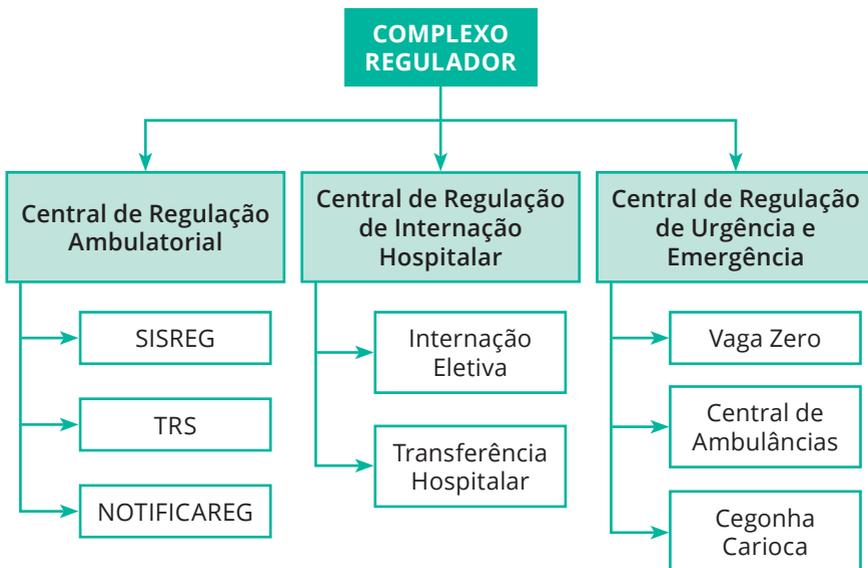
Assim, é recomendado encaminhar e autorizar aqueles casos em que outra especialidade ou exame complementar estejam de fato indicados para o paciente, de forma que o encaminhamento faça diferença para o diagnóstico ou tratamento do mesmo. O encaminhamento dos pacientes no âmbito da rede de atenção à saúde deve ser realizado por meio dos sistemas de regulação oficiais, que integram todas as unidades e recursos disponíveis e viabilizam o acesso adequado e oportuno dos usuários a estes serviços.

Os sistemas de regulação estão previstos na Política Nacional de Regulação (Portaria GM/MS n.º 1.559/2008), cuja estrutura se dá por meio dos Complexos Reguladores. O Complexo Regulador atua como unidade reguladora principal, além de instruir processos, fluxos e definir protocolos de regulação, nas seguintes áreas: Central de Regulação de Consultas e Exames;

Central de Regulação de Internações Hospitalares; e Central de Regulação de Urgências e Emergências.

Assim, espera-se que o processo regulatório apoie na integralidade do cuidado e promova a equidade do acesso, além de produzir informações que auxiliem no diagnóstico e no planejamento para a tomada de decisão.

ORGANOGRAMA POR COMPETÊNCIA



Coordenador Geral do Complexo Regulador: David Tebaldi (telefone: 21 98111-2913).

Fonte: Subsecretaria Geral.

5. SISREG: USO E FUNCIONALIDADE

SISREG: SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO

O SISREG é um sistema informatizado, com acesso via web, utilizado para operacionalizar a regulação do acesso, criado e mantido pelo Ministério da Saúde. Visa o gerenciamento de vagas ambulatoriais e de leitos, por meio de módulos ambulatorial e hospitalar, que permitem a inserção da oferta, da solicitação e até da confirmação do atendimento ao usuário.

O município do Rio de Janeiro, a partir de 2019, passou a utilizar o SISREG

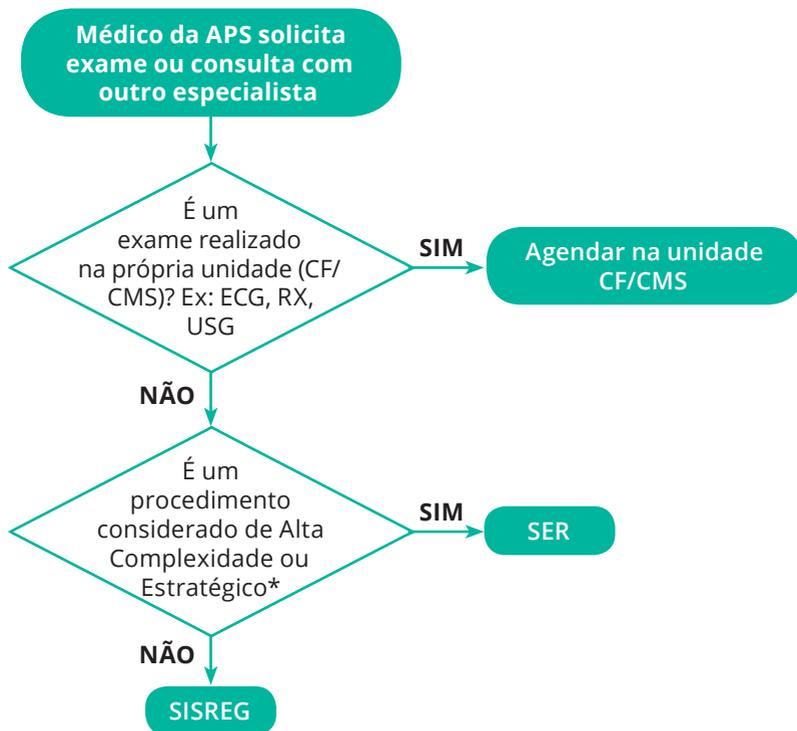
exclusivamente para o módulo ambulatorial para fins de regulação de consultas, exames e procedimentos. A regulação hospitalar e de urgência e emergência, desde então, passou a ser operacionalizada a partir de sistemas próprios desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Portanto, o SISREG não se destina à regulação para situações de urgência/emergência (Vaga Zero) e de transferências inter-hospitalar.

Este manual é destinado a definir as regras de conduta para a regulação ambulatorial.

O SISREG AMBULATORIAL

O módulo ambulatorial do SISREG é o principal sistema utilizado para a regulação de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais especializados ofertados pelas unidades de saúde da rede municipal.

O acesso aos serviços de alta complexidade, cuja oferta é executada prioritariamente pelas redes estadual e federal, é realizado por meio do Sistema Estadual de Regulação (SER), sendo a regulação de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) vis-à-vis as pactuações entre os entes, a exemplo das Deliberações CIB RJ n.º 3.470/2015 e 3.534/2015.

Fluxograma para solicitações de exames e consultas especializados

*Oncologia, Radioterapia, Cirurgia Ortopédica, Transplantes, Cirurgia Cardíaca e Cardiologia Intervencionista, Neurocirurgia, Hematologia, Cirurgia Bariátrica, Pré-natal de alto risco estratégico, Cirurgia VasculAr Arterial, Ambulatório Trans, Eletroencefalograma, PET-SCAN, Cintilografia e outros.

Fonte: Subsecretaria Geral e deliberações CIB RJ n.º 3.534 e 3.470/2015.

5.1. ACESSO AO SISREG

Link para acessar o SISREG: <https://sisregiii.saude.gov.br/cgi-bin/index>

Preencha o OPERADOR (login) e a SENHA de acesso.

Cada SOLICITANTE e REGULADOR devem ter seu login e senha, de caráter pessoal e intransferível, ficando vinculadas ao CPF do profissional todas as ações desenvolvidas no sistema.

O SISREG prevê os seguintes perfis de usuário:

- A. SOLICITANTE:** Perfil habilitado para inserir novas vagas no SISREG e consultar o status das solicitações;
- B. REGULADOR:** Perfil habilitado para autorizar vagas, devolver ou negar solicitações, extrair bancos de solicitações autorizadas, devolvidas ou negadas, bem como gerenciar a fila de espera;
- C. COORDENADOR DE UNIDADE:** Perfil habilitado para criar e vincular perfil solicitante de uma unidade e que permite acompanhar as solicitações e a regulação das vagas e cancelar agendamentos.

5.2. OBTENÇÃO DE LOGIN

As regras para obtenção de login são determinadas pelo Complexo Regulador (CR) da SMS-Rio. A solicitação de login e senha deve ser feita mediante preenchimento do Termo de Compromisso de Uso do SISREG (Anexo 3), com assinatura do profissional e carimbo do gerente/diretor da unidade. As unidades de saúde não devem burocratizar o acesso ao sistema de regulação. Todas as senhas são monitoradas continuamente e, uma vez constatado uso indevido ou fraude, o profissional terá seu acesso imediatamente suspenso.

A. SOLICITANTE

Todos os médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas devem ter senha de solicitante no SISREG. Os perfis de solicitantes são gerados a partir do perfil de coordenador de unidade de saúde. O Termo de Compromisso de Uso do SISREG (Anexo 3), assinado pelo solicitante e gerente/diretor da unidade, deve ser arquivado e guardado na unidade, e uma cópia deve ser escaneada e encaminhada à Central de Regulação Ambulatorial pelo e-mail ambulatorio@regulacaoriorj.com.br

O login segue o seguinte padrão: NOME.SOBRENOMESOL

B. REGULADOR

Cada unidade deve atender a proporção de um regulador a cada três equipes de saúde da família e um quantitativo mínimo de dois reguladores por unidade. Todos os Responsáveis Técnicos médicos (RTs) das unidades de APS devem ter senha de REGULADOR ativa. Preceptores da Residência Médica e demais médicos que não são RTs das unidades de APS podem solicitar ao RT da CAP/NIR da CAP o cadastramento neste perfil. O Termo de Compromisso de Uso do SISREG (Anexo 3), assinado pelo profissional e gerente/diretor da unidade, deve ser enviado para o RT médico da CAP e/ou NIR da CAP, que avaliará a pertinência do pedido e, caso o julgue pertinente, prosseguirá com o envio para o CR pelo e-mail **ambulatorio@regulacaorj.com.br**

O login segue o seguinte padrão: NOME.SOBRENOMEREG

Profissionais não médicos ou cirurgiões-dentistas podem requerer senha de regulador em situações especiais, cujo perfil Coordenador de Unidade não consiga corresponder a todas as tarefas do profissional, a exemplo dos auxiliares administrativos dos NIR de CAP ou do Complexo Regulador. Nestes casos, a solicitação deve ser feita junto à CAP ou outra chefia imediata para autorização. A autorização é exclusiva para a visualização do sistema por meio do perfil de regulador, sendo vedado quaisquer outras ações deste perfil, haja visto ser exercício de ato exclusivo de profissional médico e cirurgião-dentista. O Termo de Compromisso de Uso do SISREG (Anexo 4), assinado pelo profissional e chefia imediata, deve ser enviado para o CR pelo e-mail **ambulatorio@regulacaorj.com.br**

C. COORDENADOR DE UNIDADE

Todos os diretores e gerentes das unidades e demais profissionais (auxiliares administrativos, agentes comunitários de saúde, técnicos de enfermagem, técnicos de saúde bucal e outros) atuantes nas unidades de Atenção Primária devem ter a senha do SISREG como COORDENADOR DE UNIDADE. O Termo de Compromisso de Uso do SISREG (Anexo 3), assinado pelo profissional e gerente/diretor da unidade, deve ser enviado ao CR pelo e-mail **ambulatorio@regulacaorj.com.br**

Os profissionais cadastrados para este perfil devem apoiar as seguintes ações de regulação:

- Monitorar as solicitações inseridas no SISREG referentes à população da sua microárea, equipe ou clínica;
- Acompanhar o status da solicitação e sinalizar aos demais integrantes da equipe de saúde da família sobre a necessidade de atualização;

- Comunicar aos usuários a data do agendamento;
- Imprimir e entregar a guia de autorização ao paciente.

5.3. TROCA DE SENHA

A qualquer momento o próprio operador do SISREG pode trocar a senha após login no sistema. Ao clicar em TROCA DE SENHA será exibida uma tela que solicitará que o operador informe a senha atual, a nova senha, a confirmação da nova senha, e, se necessário, os dados do e-mail e do telefone podem ser atualizados. Para finalizar a ação, o operador deve clicar em ALTERAR e o sistema informará: “Senha alterada com sucesso”.

6. SEÇÃO I: BOAS PRÁTICAS PARA SOLICITAÇÃO

A solicitação no SISREG deve ser feita no momento do atendimento e deve ser informado ao paciente o seu código de solicitação para seu próprio monitoramento no âmbito do Portal da Transparência do SISREG, disponível em <https://web2.smsrio.org/minhasaudeRio/#/painel>

O profissional solicitante, em caso de dúvidas ou para casos muito particulares, deve acionar o RT médico da unidade, NIR da CAP, RT médico da CAP ou a Central de Regulação Ambulatorial para definição da conduta mais adequada. Sugere-se também que acione o Telessaúde vinculado ao Ministério da Saúde, caso necessário, por meio do telefone 0800-644-6543 (das 8h às 17h30), a linha de atendimento para acesso em todo o Brasil.

A inserção de vagas no SISREG é papel exclusivo do profissional técnico solicitante (médico, enfermeiro ou cirurgião-dentista) não estando autorizada a sua delegação a terceiros. Deve-se atentar para inserção do paciente no procedimento correto, para evitar erros de encaminhamento.

Os profissionais não médicos devem descrever a categoria profissional após o nome do médico (campo fixo no SISREG), para identificar o tipo do operador solicitante, seguindo o padrão a seguir: Jonas-Enf (Enfermagem) ou Maria-CD (Odontologia).

É recomendável que, antes de solicitar uma nova vaga, o solicitante confira se o paciente já possui solicitação anterior com situação DEVOLVIDA, pois, mantendo a necessidade, o mesmo pode, em vez de solicitar outra vaga (gerando duplicidade), responder à devolução com a atualização do quadro clínico.

Recomenda-se que os profissionais técnicos solicitantes façam o monitoramento permanente das suas solicitações por meio do controle do código de solicitação, realizando periodicamente a atualização do quadro clínico.

PASSO A PASSO RESUMIDO DE COMO SOLICITAR VAGAS NO SISREG

Iniciar clicando em SELECIONAR, posteriormente em AMBULATORIAL, quando será dado acesso para realizar solicitações e agendamentos de consultas e procedimentos. Recomenda-se PESQUISAR utilizando-se o CNS do paciente. Neste momento, clicar em CONTINUAR. Após clicar em CONTINUAR, o operador do sistema será encaminhado para a tela seguinte, onde devem ser preenchidos ou selecionados: o procedimento ambulatorial e o nome do profissional solicitante. Clicar em OK — a solicitação poderá seguir alguns fluxos, de acordo com o procedimento selecionado.

Ao clicar em SOLICITAR, o operador solicitante terá que informar a CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO PACIENTE, a UNIDADE DESEJADA para execução do procedimento e a HISTÓRIA CLÍNICA.

Nessa tela, o operador solicitante deverá marcar o destino da solicitação (FILA DA REGULAÇÃO) e registrar o número de conselho do profissional solicitante. Concluídas essas ações, o operador solicitante deverá enviar essa solicitação para a fila da regulação.

Confira no Anexo 1 o passo a passo completo para a solicitação de vagas via SISREG ambulatorial.

SOLICITAÇÃO DE VAGAS POR PROFISSIONAL ENFERMEIRO

O profissional enfermeiro está apto a solicitar consultas e procedimentos no SISREG no âmbito do seu escopo de atuação profissional, desde que salvaguardando as premissas éticas e legais da profissão. No Anexo 2 deste manual está disponível a relação de procedimentos/consultas cujos enfermeiros que atuam na APS do município do Rio de Janeiro têm autonomia para solicitar no SISREG.

6.1. DESCRIÇÃO MÍNIMA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS NO SISREG

A solicitação de vagas no SISREG deve conter dados mínimos necessários à compreensão da situação clínica do paciente, bem como as razões objetivas de encaminhamento para especialista focal ou apoio diagnóstico, para o adequado agendamento pelo profissional regulador.

As seguintes informações são necessárias na descrição de todos os pedidos inseridos no SISREG:

1. Justificativa clínica atualizada;
2. Anamnese detalhada;
3. Exame físico compatível com hipótese diagnóstica;
4. Resultado de exames complementares com as datas das realizações;
5. Tempo de evolução da situação;
6. Descrição da conduta assumida até o momento e o resultado;
7. Tratamentos prévios e suas repercussões;
8. Resultado de escores realizados e relevantes para o caso, a exemplo do IMC, cálculo de risco cardiovascular pelo escore de risco global, taxa de filtração glomerular e outros;
9. No caso de vagas de encaminhamento para cirurgia, inserir, ainda, a descrição do provável ASA do paciente.

IMPORTANTE: As solicitações inseridas no SISREG que não atendam às informações acima descritas serão devolvidas pelo médico regulador para ajustes e complementações, visando garantir a utilização racional do recurso e as boas práticas de encaminhamento. A responsabilidade da solicitação devolvida é da unidade de atenção primária.

6.2. MONITORAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO PACIENTE

O SISREG possibilita acessar o histórico de solicitações do paciente, bem como o status do procedimento solicitado, servindo como embasamento para eventuais tomadas de decisão pelo solicitante e regulador.

CONSULTAR HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES DO PACIENTE

Os profissionais solicitantes devem manter o monitoramento semanal das solicitações inseridas no SISREG, checando a atual situação das mesmas. As situações de regulação estão as listadas a seguir:

- **Pendente (SOL/PEN):** Paciente com solicitação realizada, aguardando autorização ou avaliação pela regulação;
- **Devolvido (SOL/DEV/REG):** Solicitação devolvida pelo regulador e aguardando resposta pelo solicitante;
- **Reenviada (SOL/REE/SOL):** Solicitação devolvida pelo regulador e já respondida pelo solicitante, estando em fila pendente aguardando nova avaliação pela regulação;
- **Negada (SOL/NEG/REG):** Solicitação negada pelo regulador e paciente integralmente retirado da fila; para retornar à fila, o solicitante deve realizar a solicitação de nova vaga;
- **Autorizada e aguardando (SOL/AUT/REG):** Agendamento realizado e paciente aguardando a data da consulta/exame.
- **Agendada e confirmada (AGE/CONF/EXEC):** Agendamento prévio com data, hora e local, tendo o paciente comparecido;
- **Agendada e aguardando confirmação (AGE/PEN/EXEC):** Agendamento prévio com data, hora e local sem informação no sistema se o paciente compareceu;
- **Agendada e cancelada (SOL/CAN/SOL):** Solicitação realizada e agendada pela regulação, porém cancelada pelo solicitante antes da execução da mesma;
- **Agenda e com falta (AGE/FALTA/EXEC):** Paciente com agendamento prévio, porém faltou ao mesmo.

COMO CONSULTAR O STATUS/HISTÓRICO DA SOLICITAÇÃO

Clicar em CONSULTA AMB, posteriormente em SOLICITAÇÕES, no campo CNS do paciente, preencher com o CNS do mesmo e clicar em PESQUISAR. Verificar a lista de procedimentos previamente solicitados para o paciente, sendo os mesmos descritos na coluna PROCEDIMENTO.

6.3. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA AGENDAMENTO/AUTORIZAÇÃO

O SISREG permite, no momento da solicitação de exame/consulta especializada, a definição da priorização clínica por um sistema de cores. Ao regulador também é dada a possibilidade de alterar posteriormente a classificação, caso seja necessário ou pertinente.

No município do Rio de Janeiro foram estabelecidos parâmetros de tempo máximo estimado para agendamento (descritos a seguir), que pode variar conforme a disponibilidade de vagas e a adequabilidade das solicitações. Espera-se que 85% das solicitações sejam executadas em até 90 dias.

VERMELHO → Situações clínicas graves e/ou que necessitam de agendamento prioritário preferencialmente em até 30 dias.

AMARELO → Situações clínicas que necessitam de agendamento prioritário, para os próximos dias, preferencialmente em até 90 dias.

VERDE → Situações clínicas que necessitam de agendamento prioritário, podendo aguardar preferencialmente até 180 dias.

AZUL → Situações clínicas que não necessitam de agendamento prioritário, podendo aguardar mais de 180 dias.

ATENÇÃO: Esta classificação de risco está compatibilizada com as cores pré-estabelecidas no SISREG e destina-se exclusivamente à regulação ambulatorial. Toda situação que necessitar encaminhamento imediato ao especialista ou remoção, em caso de urgência ou emergência com risco de morte, não deve ser encaminhada pelo SISREG ambulatorial, mas, sim, solicitada “Vaga Zero”.

6.4 REGULAÇÃO IMEDIATA

As solicitações de regulação automatizada permitem ao profissional solicitante solicitar e agendar o procedimento no mesmo ato, sem necessidade de agendamento pelo profissional regulador. Com tal funcionalidade, o agendamento se torna mais célere e possibilita a entrega da guia de autorização ao paciente ainda durante a consulta, estimulando seu comparecimento e reduzindo absenteísmo.

Os procedimentos selecionados para esta funcionalidade são aqueles cuja regulação não se faz necessária e haja oferta suficiente para a demanda, a exemplo de mamografia bilateral para rastreamento do câncer de mama.

7. SEÇÃO II: BOAS PRÁTICAS PARA REGULAÇÃO

7.1. REGULAÇÃO DESCENTRALIZADA NA APS

O modelo de regulação de vagas adotado no município do Rio de Janeiro é o descentralizado para os médicos reguladores da Atenção Primária à Saúde, ou seja, estes profissionais constituem-se como autoridade sanitária e braço de atuação do Complexo Regulador na rede assistencial. Na regulação descentralizada, todos os profissionais habilitados podem regular as solicitações inseridas. Cerca de 10% da oferta de vagas é regulada de maneira centralizada pelo Complexo Regulador ou Núcleo Interno de Regulação das Coordenadorias de Atenção Primária, por se tratarem de procedimentos ambulatoriais considerados estratégicos ou de pouca oferta pelas unidades executantes.

Reguladores lotados nas unidades de APS que, porventura, vierem a efetivar o agendamento de procedimentos de regulação centralizada terão o agendamento cancelado e serão sinalizados. Caso reincidam, poderão ter as senhas de regulador suspensas temporariamente ou definitivamente.

A lista de procedimentos estratégicos de regulação centralizada está em constante atualização e pode ser consultada a qualquer momento no link: <https://web2.smsrio.org/minhasaudeRio>

7.2. CHECKLIST PARA A REGULAÇÃO

PERFIL REGULADOR/AUTORIZADOR

1. Login e senha do REGULADOR/AUTORIZADOR;
2. Lista de procedimentos disponíveis no SISREG — pode ser obtida realizando a sequência: CONSULTA AMB ➔ PPI/COTAS ➔ PESQUISAR.
3. Critérios para a solicitação de exames e consultas especializadas;
4. Critérios de acesso aos prestadores;

5. Conhecer a localização das unidades executantes;
6. Lista de procedimentos/consultas especializadas de regulação descentralizada e centralizada;

Os itens 2, 3, 4 e 6 estão disponíveis no endereço <https://web2.smsrio.org/minhasaudeRio/#/painel>

7.3. FLUXO DE REGULAÇÃO

OPÇÕES DE AÇÕES DO REGULADOR

O REGULADOR tem cinco possibilidades de ação no SISREG.

- A. NEGAR:** A solicitação é negada e o paciente excluído definitivamente da fila. Deve ser feita quando faltam critérios para o encaminhamento ou paciente encaminhado para especialidade/exame incompatível com a clínica. Deve ser feita também caso o paciente ainda esteja na fila, mas, por algum motivo, não necessite mais do procedimento (motivos pessoais/morte/mudança de cidade/procedimento não for mais necessário/já realizado). Toda solicitação negada deve ser justificada com o motivo da negativa.
- B. DEVOLVER:** A solicitação é devolvida para complementação de dados por falta de informações clínicas para subsidiar a decisão do regulador. O solicitante deve acompanhar diariamente as solicitações devolvidas, para responder aos questionamentos do regulador. O paciente permanece na lista de solicitações, porém com status de DEVOLVIDA, e até que haja a complementação dos dados pelo profissional solicitante, ficam indisponíveis para agendamento pelo profissional regulador.
- C. AUTORIZAR:** A solicitação é autorizada pelo regulador, que tem duas possibilidades: **a)** Caso haja vagas disponíveis, o regulador deve escolher a unidade de execução da consulta/procedimento e selecionar a data e o horário marcados; **b)** Não havendo vaga disponível, manter a solicitação em tela ou colocar a solicitação como PENDENTE para o regulador e, preferencialmente, escrever: “Sem vagas no momento”. O município do Rio de Janeiro não utiliza a modalidade “Fila de espera”, pois todos os agendamentos são operacionalizados pelo profissional regulador.
- D. Deixar como PENDENTE:** Neste caso, o regulador deixa PENDENTE para que o próprio ou outro regulador possam posteriormente realizar o agendamento da solicitação do caso. Utiliza-se essa modalidade geralmente quando o regulador está de acordo com o encaminhamento, mas não há vagas para o momento e deseja que a regulação fique visível no histórico do paciente. O encaminhamento permanece visível na lista de pendentes para o regulador.

E. ALTERAR CRITÉRIOS DE PRIORIDADE: Esta ação é possível caso o regulador discorde da escolha de critério do solicitante, bem como em caso de mudança na situação clínica do paciente que justifique alteração em sua prioridade clínica. As alterações devem ser sempre justificadas em texto corrido pelo regulador em campo próprio para tal.

Sugere-se iniciar a regulação filtrando os pacientes pelo CNES da sua unidade de saúde e classificando os casos iniciando pelos prioritários VERMELHOS, AMARELOS, VERDES e, posteriormente, classificar novamente os casos por DATA, iniciando por aqueles mais antigos. Também pode-se iniciar a regulação pelo CID-10 informado pelo médico solicitante.

Sugere-se que o regulador consulte o histórico de solicitações do paciente antes de iniciar a regulação pelo caminho: CONSULTA AMB, posteriormente SOLICITAÇÕES, preencher o número do CNS do paciente e clicar em PESQUISAR.

Priorizar aqueles casos melhor descritos (anamnese, exame físico, exames complementares) cuja justificativa seja mais compatível com o exame/encaaminhamento solicitado.

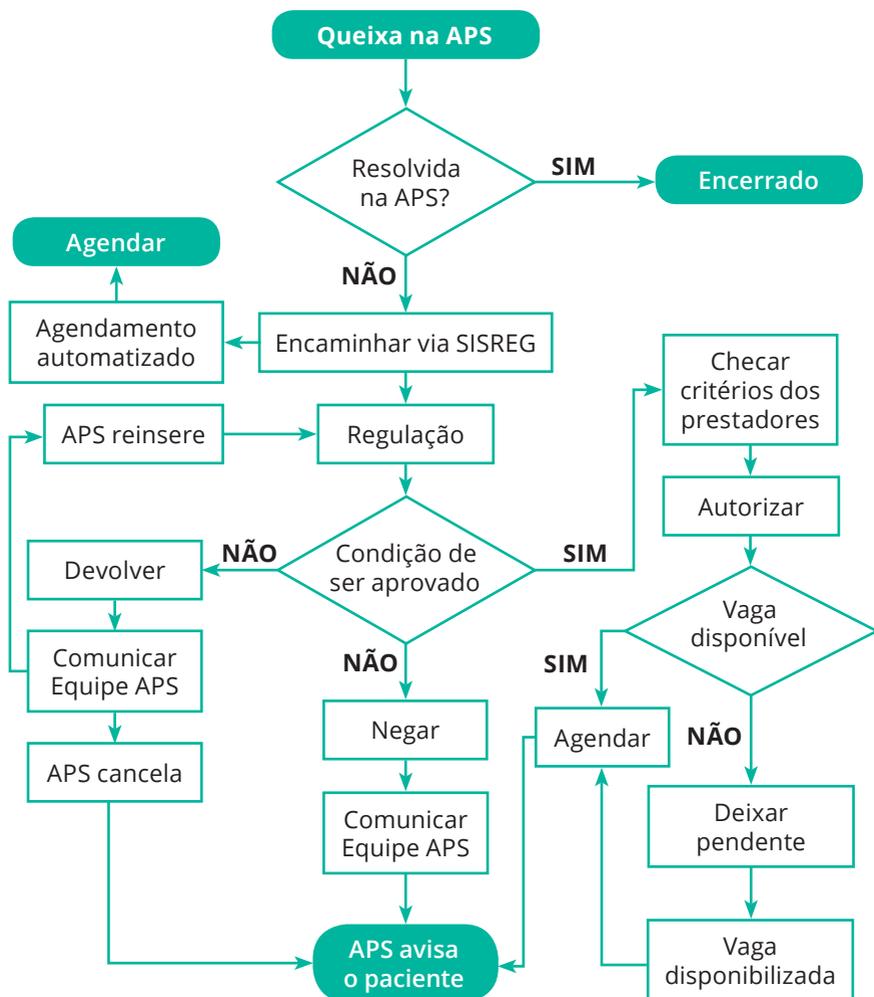
Sempre agendar as solicitações levando em consideração:

1. A unidade executante de preferência pelo solicitante e/ou paciente;
2. A unidade executante mais próxima da residência do paciente;
3. Uma data adequada para o tempo de espera relativo ao caso clínico;
4. Uma data que seja possível informar o paciente sobre o agendamento;

Quando autorizado, porém sem vaga em tela, portanto, PENDENTE, recomenda-se que o regulador clique no espaço referente ao campo VISUALIZADO. Dessa forma, ele terá ciência que a vaga está autorizada, facilitando o correto agendamento quando da abertura das vagas.

LEMBRE-SE: O médico regulador deve realizar a regulação de todas as solicitações da sua unidade de saúde. Entende-se por “regular”: todo processo de análise da solicitação, devolução e, se necessário, negativas. Para os procedimentos com regulação descentralizada, caberá ao regulador da APS o agendamento da solicitação conforme a disponibilidade de vagas.

SÍNTESE DO PROCESSO REGULATÓRIO



7.4. AÇÕES APÓS A REGULAÇÃO

7.4.1. SOLICITAÇÕES AGENDADAS

Quando agendada a consulta/exame, a equipe de referência do paciente deve providenciar a comunicação ao mesmo e entregar a guia de autorização em tempo suficiente e hábil para que este possa programar o seu comparecimento. Recomenda-se que o Agente Comunitário de Saúde seja a referência principal para esta atividade na unidade de Atenção Primária.

Após agendada a consulta/exame, se o paciente não tiver possibilidade de comparecer ou não houver mais necessidade, o solicitante deve imediatamente cancelar o agendamento informando o motivo, para que a vaga seja utilizada por outro paciente, reduzindo o absenteísmo.

ABSENTEÍSMO: Quando os usuários agendados não comparecem à consulta ou exame previamente agendado, resultando em não utilização do recurso e desperdício do mesmo. Dessa forma, o absenteísmo resulta em menor utilização do sistema de saúde e necessidade de reinserção destes pacientes nos sistemas de regulação, sobrecarregando-os com novas solicitações que haviam, até então, sido solucionadas. Este problema tem caráter multifatorial, podendo estar relacionado à distância geográfica e acessibilidade, à disponibilidade do paciente, à comunicação em tempo oportuno, entre outros.

PASSO A PASSO PARA EXTRAIR AS SOLICITAÇÕES AGENDADAS

Para acompanhar as solicitações que foram agendadas e seu respectivo status (PENDENTE // EXECUTADA // CANCELADA // CONFIRMADA // FALTA), o RT médico/gestor da unidade pode consultar em CONSULT AMB, posteriormente em SOLICITAÇÕES, preencher o CNES no campo específico, em seguida selecionar em TIPO DE PESQUISA a opção AGENDAMENTO, e selecionar em PERÍODO o intervalo de um mês específico. Em SITUAÇÃO, selecionar na lista suspensa a opção SOLICITAÇÃO / AGENDADA.

7.4.2. SOLICITAÇÕES NEGADAS E DEVOLVIDAS

Todo caso NEGADO ou DEVOLVIDO deve ser discutido com o profissional solicitante ou em equipe, o que contribui para a Educação Permanente de todos os profissionais envolvidos na assistência, além de disponibilizar a vaga para outro paciente.

É papel do NIR de cada CAP e do RT médico de cada UAP local o acompanhamento das solicitações devolvidas e negadas, cobrando que sejam respondidas pelos solicitantes sem prejuízo ao cuidado ofertado aos pacientes.

As equipes devem organizar uma agenda semanal de trabalho que permita que as solicitações devolvidas sejam respondidas dentro do mesmo mês, evitando que se acumulem e gerem filas de pacientes com solicitações devolvidas.

Solicitações devolvidas, sem atualização, movimentação ou resposta pelo solicitante, por mais de seis meses, devem ser avaliadas pelo regulador. Caso a solicitação não esteja mais pertinente para regulação, após o tempo transcorrido, deve ser cancelada. O regulador está autorizado a cancelar as solicitações devolvidas com mais de 6 meses sem resposta ou atualização do profissional solicitante. O profissional solicitante e equipe são responsáveis por gerir as listas de encaminhamentos dos seus pacientes como importante ferramenta de coordenação do cuidado. Faz parte das atribuições do profissional e é preceito básico da Carteira de Serviços.

PASSO A PASSO PARA EXTRAIR AS SOLICITAÇÕES NEGADAS

Clicar na aba CONSULTA AMBULATORIAL, em seguida SOLICITAÇÕES. Ao abrir a página, inserir o CNES da sua unidade, no campo DATA/PERÍODO escolher em TIPO DE PESQUISA a opção SOLICITAÇÃO. No mesmo campo de DATA/PERÍODO definir a data do mês a ser pesquisado. Não é possível realizar uma pesquisa em um intervalo de tempo maior do que 31 dias. No campo STATUS selecionar na lista suspensa a opção SOLICITAÇÃO / NEGADA. Em seguida, clicar em PESQUISAR. Serão mostradas todas as solicitações negadas naquele mês.

PASSO A PASSO PARA EXTRAIR AS SOLICITAÇÕES DEVOLVIDAS

Clicar na aba CONSULTA AMBULATORIAL, em seguida DEVOLVIDOS PELA REGULAÇÃO. Ao abrir a página, selecionar sua unidade em UNIDADE SOLICITANTE, clicar em DEVOLUÇÃO, em PERÍODO definir o dia do mês a ser pesquisado. Não é possível realizar uma pesquisa em um intervalo de tempo maior do que 31 dias. Em seguida, clicar em PESQUISAR. Serão mostradas todas as solicitações devolvidas naquele mês.

8. SEÇÃO III: ATRIBUIÇÕES E DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS

8.1. DOS PROFISSIONAIS

DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

A solicitação de exames/consultas pelo SISREG deve ser realizada pelo próprio profissional SOLICITANTE no momento da consulta, dinamizando o processo de trabalho e evitando inserções tardias. O código de solicitação deve ser disponibilizado ao paciente para acompanhamento pelo mesmo no Portal Minha Saúde Rio disponível em <https://web2.smsrio.org/portalPaciente/login/>

Ao profissional de Enfermagem cabe o papel de solicitar as abas de interesse da Enfermagem, e ao profissional cirurgião-dentista cabem os encaminhamentos para exames, consultas e procedimentos odontológicos.

Todo solicitante tem o dever de responder às solicitações devolvidas e negadas com celeridade, comprometimento e ética, respondendo integralmente o que pede o regulador, de modo que não resulte em prejuízo à assistência do paciente e no aumento do tempo de espera. Caso julgue ser um erro de inserção ou realmente entenda que a solicitação não é pertinente, cancele a mesma. Sugere-se para o bom cumprimento desta tarefa:

- Verificar o histórico de solicitações do paciente no SISREG;
- Revisar o prontuário;
- Realizar com o paciente atualização do quadro clínico ou necessidade do procedimento via telefone ou outro meio de comunicação (ex.: Whatsapp);

- Realizar busca ativa pelo ACS por meio de Visita Domiciliar;
- Fazer eventual convocação para consulta, para atualização do quadro clínico.

Espera-se que o solicitante tenha aptidão e disposição para participar de estratégias de Educação Permanente que estimulem a atualização clínica continuada e a aquisição de novas competências, visando uma maior resolubilidade na APS e a realização de encaminhamentos pertinentes à Atenção Especializada.

Não cabe ao solicitante a solicitação de vagas de retorno, estando estas de responsabilidade da unidade executante.

CANCELAR SOLICITAÇÕES AUTORIZADAS/AGENDADAS

O solicitante deve realizar o cancelamento do agendamento se, por algum motivo, o paciente não puder comparecer ao agendamento realizado (motivos pessoais, morte, viagem, outro agendamento no mesmo dia), se o procedimento não for mais necessário, ou tendo ele sido realizado de outra forma (setor privado, filantrópico ou na própria UAP), bem como se o paciente não tiver sido localizado para receber o agendamento. Recomenda-se que não deixe para fazer este procedimento em data próxima ao agendamento, de forma que esta vaga possa ser utilizada para outro paciente.

PASSO A PASSO PARA CANCELAR SOLICITAÇÕES

Clicar no campo CANCELAR SOLICITAÇÕES, digitar o CÓDIGO DA SOLICITAÇÃO ou CNS do paciente. Clicar no agendamento correspondente a ser cancelado, descrevendo no campo JUSTIFICATIVA o motivo do cancelamento.

DO REGULADOR DE UAP

Cabe aos reguladores da unidade a atribuição de autorizar as solicitações de exames/consultas (com exceção das centralizadas) de sua própria unidade, bem como realizar a negativa e a devolução das vagas com solicitações incorretas, pouco embasadas, incompletas ou não pertinentes, de forma a qualificar o processo regulatório. Cabe ao RT médico, ainda, a observância da correta resposta às solicitações devolvidas e negadas, neste último caso, acompanhando as reinserções. Solicitações devolvidas e sem movimentação, por seis meses ou mais, devem ser canceladas, desde que salvaguardada a gravidade do caso.

É papel do RT de UAP estimular a gestão do conhecimento por meio da boa prática clínica e da discussão dos casos com os demais profissionais. Deve-se fazer uma gestão de fila que identifique determinados procedimentos com solicitações acima do esperado, bem como filas com número crescente de usuários, de forma a identificar temas potenciais para qualificação da carteira de serviços e para sanar fragilidades na assistência prestada pela UAP que possam ser aprimoradas por meio da Educação Permanente.

Então, espera-se que do RT médico realize, de forma sistemática, reuniões com os demais integrantes do corpo clínico (solicitantes, reguladores e demais profissionais), visando qualificar permanentemente os profissionais, dirimir dúvidas e definir fluxos que aprimorem a assistência e, conseqüentemente, o uso do Sistema de Regulação.

Cabe ao gerente/diretor da unidade, em conjunto com o RT médico, a indicação de mais médicos reguladores na unidade quando for necessário, seguindo o parâmetro de um regulador para cada três equipes de Saúde da Família, bem como para todos os médicos preceptores dos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade. Em unidades com menos de seis equipes, recomenda-se que se tenha, no mínimo, dois médicos reguladores.

Não é permitida a solicitação de vagas pelo perfil regulador, estando essa função restrita ao perfil solicitante. Também não é permitido o agendamento de vagas de retorno pelo regulador de UAP.

Os reguladores das UAP devem ter um trabalho contínuo para o cumprimento de suas funções de regulação, de forma a evitar que as solicitações fiquem tempo demasiado à espera de alguma avaliação (autorização, devolução ou negativa). Recomenda-se que estes profissionais possuam carga horária de quatro horas semanais, em esquema discutido internamente na unidade, para que realizem as atividades de regulação.

Cabe também a estes profissionais a gestão da fila dos pacientes da sua unidade a partir do monitoramento constante das solicitações pendentes que se encontram, por tempo demasiado, em fila para autorização. A depender do quadro apresentando, a solicitação deve ser devolvida solicitando a atualização do quadro clínico após seis meses da última interação (solicitação/reinserção).

DO REGULADOR DO NIR DO CAP E DO COMPLEXO REGULADOR

Cabe ao regulador do nível central (área técnica, CAP e CR) a função de regular as solicitações de caráter centralizado para o rol de procedimentos pré-definidos e disponibilizados em <https://web2.smsrio.org/minhasaudeRio/#/painel>

Caberá também à Central de Regulação Ambulatorial efetuar a devolução das solicitações decorridos seis meses desde a última atualização, para que as equipes de Saúde da Família realizem a atualização do quadro clínico do paciente. Os reguladores da Central de Regulação ambulatorial deverão apoiar a regulação de todos os procedimentos regulados no SIREG.

8.2. DOS DEMAIS COMPONENTES DA REDE

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

A APS é responsável por:

- Coordenar o cuidado dos pacientes assistidos, devendo ser SOLICITANTE e REGULADOR de consultas, exames e procedimentos especializados da própria unidade;
- Providenciar a célere entrega dos agendamentos, estimular o comparecimento e cancelar solicitações quando o paciente não puder comparecer ao procedimento agendado;
- Monitorar as solicitações DEVOLVIDAS e NEGADAS, bem como dos pacientes que se encontram na fila por tempo demasiado, atualizando seu quadro clínico e necessidade do procedimento;
- Identificar as principais fragilidades e nós críticos do cuidado em saúde ofertado, para que se possa organizar, facilitar e estimular espaços de Educação Permanente para a qualificação da assistência e da resolubilidade da APS;
- Gerir as senhas de solicitantes, ativando e desativando-as quando pertinente e/ou necessário.

UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA (POLICLÍNICAS E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS)

As unidades de atenção secundária são responsáveis por:

- Enviar ao Complexo Regulador a escala de vagas mensais a cada ano;
- Disponibilizar a totalidade das vagas de consultas, exames e procedimentos

ao sistema de regulação. As unidades deverão manter a proporção de uma vaga de primeira vez para duas de retorno, ressalvadas as especificidades de cada especialidade desde que autorizadas pela Subsecretaria Geral. As regras de parametrização específicas para cada procedimento estão discriminadas na Nota Técnica emitida pela Coordenação de Policlínicas e NASF, disponível no Anexo 09. Os parâmetros preveem o número de consultas de reserva (primeira vez) e retorno dentro do próprio mês.

- Disponibilizar todas as vagas de retorno no SISREG, responsabilizando-se pelas solicitações e agendamentos dessas vagas. Não caberá às unidades executantes a solicitação de vagas de reserva, de uso exclusivo das UAPs;
- Responsabilizar-se, em parceria com a APS, pela comunicação do agendamento ou possíveis reagendamentos aos usuários, visando reduzir o absenteísmo. Quando houver necessidade de reagendamento e o paciente não puder comparecer, a unidade deve comunicar imediatamente a Central de Regulação Ambulatorial para aproveitamento das vagas;
- Contrarreferenciar os pacientes atendidos às UAP a partir do preenchimento adequado da Guia de Contrarreferência (buscar a unidade de Atenção Primária na plataforma “Onde ser atendido” — www.subpav.org/ondesera-tendido). Caberá à unidade de APS a inclusão e a regulação de nova solicitação no SISREG, caso necessário, conforme indicação clínica;
- Garantir o tratamento integral dos pacientes regulados para toda a linha de cuidado vinculada ao procedimento regulado, devendo, para estes casos, obrigatoriamente, registrar o agendamento nas vagas de retorno da própria executante. Como exemplo, têm-se as situações de pacientes em tratamento do câncer, diálise, oftalmologia e outros, já regulados para o procedimento principal, em que é dever da unidade executante a realização de exames e procedimentos conexos ao seguimento e tratamento adequado.

NIR, RT MÉDICO E COORDENADOR DE CAP

- Regular as solicitações do SISREG da sua área, bem como realizar a negativa e a devolução das vagas com solicitações incorretas, pouco embasadas, incompletas ou não pertinentes, de forma a qualificar o processo regulatório. Ou seja, além da regulação das vagas centralizadas, os reguladores da CAP devem também apoiar a regulação de todos os demais procedimentos regulados no SISREG.
- Realizar o monitoramento sistemático dos reguladores das UAP, para que os mesmos estejam continuamente realizando o trabalho de regulação das vagas, qualificando as solicitações, autorizando aquelas pertinentes à

regulação descentralizada, bem como devolvendo as não pertinentes e negando as de inserção incorreta. Cabe ao NIR, RT médico e coordenador de CAP estarem atentos às unidades que não estejam efetivamente realizando estas funções de forma contínua e com regularidade, ocasionando um número crescente de vagas pendentes, agendamentos desnecessários com desperdícios das mesmas, ociosidade da rede e aumento do tempo de espera com prejuízo aos usuários.

- Solicitar a desativação do perfil regulador de profissionais que foram desligados das UAP. Devem fazer esse procedimento a cada novo desligamento e devem solicitar periodicamente ao CR a lista de perfis reguladores de sua AP, para conferência. A lista de perfis reguladores pode ser solicitada ao CR pelo e-mail ambulatorio@regulacaoriorj.com.br, que também deve ser usado para o envio da solicitação de desativação.

COMPLEXO REGULADOR (CR)

- Regular as vagas que estão sob regulação exclusiva do Complexo Regulador (vagas centralizadas).
- Ativar as escalas programadas pelas unidades executantes em até 24 horas, estabelecendo os parâmetros de agendamento.
- Efetivar o cadastro de coordenadores, reguladores e administradores do SISREG e monitorar o correto uso das senhas pelos profissionais da rede assistencial.
- Definir os fluxos e as regras de regulação e as melhores opções de agendamento para a rede assistencial.
- Elaborar relatórios gerenciais a partir de dados do SISREG quanto à oferta de procedimentos, à demanda de serviços especializados, às solicitações pendentes, ao tempo de espera para atendimento e outros que possam subsidiar a gestão e a tomada de decisão.
- Identificar possíveis fragilidades e nós críticos que sirvam para disparar processos de Educação Permanente e de melhora da assistência pelas partes interessadas e envolvidas.
- Acompanhar as notificações no NOTIFICAREG, juntamente com o NIR das CAPs e unidades executantes, bem como a adequada resposta das unidades executantes às notificações

9. SEÇÃO IV: OUTROS SISTEMAS DE REGULAÇÃO

9.1. SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO (SER)

Determinados recursos assistenciais de alta complexidade e considerados estratégicos (definidos pela CIB RJ n.º 3.470 e 3.534, de 2015) são solicitados e regulados exclusivamente por meio da REUNI/SES — Regulação Unificada. A plataforma utilizada é o Sistema Estadual de Regulação (SER) — acesso pelo link <https://ser.saude.rj.gov.br/ser/login>

Todas as unidades de APS devem ter acesso ao módulo REUNI do SER. Os profissionais da APS acessam somente o módulo Reuni como solicitante. A regulação dos procedimentos é realizada pelos reguladores da Superintendência Estadual de Regulação.

Para a inserção de solicitações ambulatoriais no SER, deve-se realizar o cadastramento para acesso ao perfil ambulatorial do sistema, passível de realização por todas as unidades de Atenção Primária do município do Rio de Janeiro. A liberação de login de acesso é realizada mediante preenchimento do Termo Estadual de Responsabilidade, Sigilo e Uso de Senhas (Anexo 7). O Termo de Responsabilidade pode ser pedido ao NIR das CAP ou ao CR e deve ser assinado pelo responsável pelo Complexo Regulador, que enviará o documento para a Superintendência Estadual de Regulação, que posteriormente informará o login e senha provisória para o operador do sistema.

9.2. VAGA ZERO

O QUE É VAGA ZERO?

Trata-se de um modelo de regulação quando for condição clínica de urgência ou emergência que transcenda a complexidade da Atenção Primária à Saúde (APS), em situações em que a unidade de saúde onde o paciente se encontra não apresenta o suporte mínimo necessário para o prosseguimento do cuidado imediato, ou seja, para o caso que o paciente necessite, no mesmo dia, de tecnologia em saúde mais complexa do que a existente na APS, tanto para avaliação diagnóstica como para tratamento da condição existente. Também poder ser utilizada entre unidades de média e alta complexidade para transferência de pacientes entre as mesmas e para a realização de exames em unidades de maior aporte.

Exemplos: Pacientes avaliados pela APS e com hipótese diagnóstica de abdome agudo; insuficiência respiratória aguda; fraturas agudas; trabalho de parto complicado ou descomplicado na unidade de saúde.

Procedimentos para antes e após a solicitação:

1. Antes de solicitar a vaga, iniciar manobras de estabilização do paciente, bem como para suporte inicial ao paciente;
2. Caso haja necessidade de remoção, avaliar a necessidade de ambulância e o tipo de ambulância junto à Central de Regulação de Urgência e Emergência;
3. Sempre entregar para o paciente, familiar ou equipe de remoção o encaminhamento com o resumo da história clínica. Em alguns casos será necessária a remoção do paciente com profissionais da própria unidade, se a ambulância não for tripulada;
4. Em casos graves é importante que o médico assistente faça contato com o médico regulador por telefone para reforçar a necessidade da remoção;
5. Sempre registrar toda a evolução do paciente no prontuário, desde o momento da solicitação até o momento da remoção.

COMO SOLICITAR?

Pela Plataforma de Ambulância na Plataforma SMS-Rio da SUBPAV. O acesso à plataforma SUBPAV é vinculado ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) e à vinculação do profissional à respectiva unidade de saúde (link: <https://web2.smsrio.org/login/#/>).

Para o caso excepcional de inacessibilidade da plataforma de ambulâncias, solicitar Vaga Zero pelo e-mail vagazero@regulacaorj.com.br (este fluxo é excepcional, e para o caso de utilização de solicitação por e-mail deve haver justificativa). E quando houver ausência total de acesso à internet (condição excepcional), solicitar Vaga Zero pelo telefone (21) 96417-5303 — 7 dias por semana/24 horas por dia.

Cabe ressaltar que, valendo-se da utilização do fluxo excepcional de solicitação de Vaga Zero por telefone ou e-mail, a central de regulação deverá inserir o paciente na plataforma de ambulâncias, para fins de regulação, controle e monitoramento da solicitação.

9.3. INTERNAÇÃO ELETIVA

COMO SOLICITAR INTERNAÇÃO ELETIVA?

Deve-se enviar e-mail para: regulacaoaps@regulacaorj.com.br — enviar cópia para o NIR da CAP e/ou RT médico da CAP. Caso a mensagem seja encaminhada a partir do e-mail pessoal do profissional, deve-se pôr, também, em cópia o e-mail da unidade, da unidade solicitante e/ou do gerente/diretor.

O e-mail deve possuir o seguinte conteúdo:

1. Identificação completa do paciente com nome, idade, CPF, CNS, endereço completo, equipe e unidade de saúde solicitante;
2. História clínica digitada no corpo da mensagem;
3. Resultados de todos os exames realizados (no corpo da mensagem ou anexados);
4. Tratamentos prévios até então realizados;
5. Formulário de internação totalmente preenchido e anexado (Anexo 8);
6. Identificação do médico e da unidade solicitante;
7. Informação de, pelo menos, dois números de telefones ativos e operantes do solicitante.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, pode-se contactar a Central de Regulação de Internações pelo número (21) 3806-0700, ramal 264 — das 8h às 17h.

9.4. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS/ HEMODIÁLISE)

Todos os encaminhamentos para diálise de pacientes munícipes do Rio de Janeiro devem ser direcionados para a Central de Regulação Ambulatorial, que fará a solicitação no sistema TRS/SES, bem como a interlocução com as unidades de APS solicitantes. Os encaminhamentos devem ser enviados para o e-mail trs-cr@regulacaorj.com.br, contendo laudo médico de um nefrologista, com a informação de que o acesso (fístula artério venosa) está funcionando, exames de imagem (USG Doppler arterial), exames laboratoriais e sorológicos atuais. Também é necessário o envio do formulário com todos os campos devidamente preenchidos, com a assinatura e o carimbo do médico nefrologista. O formulário e as orientações para a solicitação de TRS podem ser acessados no link <https://web2.smsrio.org/minhasaudeRio/#/painel> pelo ícone TRS/Diálise.



É fundamental que o formulário esteja preenchido de forma legível e fidedigna, para evitar erros de cadastramento e atraso na regulação da solicitação. Os pacientes deverão levar os exames no local indicado pela regulação na primeira consulta de atendimento dialítico. Qualquer informação ou solicitação adicional deverá ser descrita via e-mail ou no formulário de encaminhamento.

A análise e o agendamento dos pedidos é de responsabilidade dos médicos reguladores da Central Estadual de Regulação. Se houver algum questionamento do regulador em relação à solicitação inserida no sistema TRS, a Central de Regulação fará contato com a unidade solicitante via e-mail que originou a solicitação. Nos casos de urgência dialítica, as solicitações devem ser inseridas diretamente pelas unidades hospitalares ou pré-hospitalares.

Caso o seu paciente em tratamento dialítico vá realizar alguma viagem, a unidade onde o paciente realiza o tratamento deverá solicitar à Central de Regulação uma vaga de diálise em outro município para o período que o paciente estiver em trânsito. A clínica onde será realizado o tratamento dialítico entrará em contato com a unidade ambulatorial para agendar entrevista do paciente e iniciar tratamento.

9.5. NOTIFICAREG

Trata-se de sistema de notificações para relato de problemas ou intercorrências identificados pela equipe de saúde da família durante o atendimento na unidade executante, a fim de comunicar ao CR e demais interessados do ocorrido, para que medidas possam ser formalmente tomadas.

Entre as situações que podem ser relatadas temos:

1. Paciente não atendido e não remarcado;
2. Paciente não atendido por falta de profissionais;
3. Paciente não atendido por férias do profissional;
4. Paciente não atendido por aposentadoria do profissional;
5. Paciente inelegível para o procedimento;
6. Paciente fora do perfil do atendimento;
7. Outros.

Para realizar a notificação, acesse o link <https://web2.smsrio.org/login/#/> Selecionar, dentre as opções, o item NOTIFICAREG. Conferir se os seus dados enquanto notificador estão corretos e seguir. Em CÓDIGO DE SOLICITAÇÃO preencher o código do procedimento em questão e pesquisar. Na tela seguinte selecionar MOTIVO e descrever a situação. Neste mesmo link pode-se acompanhar as notificações já realizadas e o status de respostas e o encerramento das mesmas.

10. SEÇÃO V: INFORMAÇÕES EXTRAS

10.1. SOLICITAÇÕES EXTERNAS A UNIDADES DE APS

(Particulares ou fora da rede própria)

Caberá ao médico de família assistente responsável pelo paciente na Atenção Primária avaliar a pertinência da indicação e realizar a inclusão no SISREG, se necessário, para pacientes de sua responsabilidade.

Tais solicitações, uma vez avaliada sua pertinência, devem ser transcritas para os formulários e impressos próprios da SMS-Rio.

10.2. SOLICITAÇÕES DE CONSULTAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SUSPEITA DE CÂNCER

Nos casos para diagnóstico de câncer infantojuvenil (0 a 18 anos), a solicitação deve ser realizada via iniciativa Unidos pela Cura. Não há necessidade prévia de biópsia. O tempo máximo de agendamento para este recurso é de 72 horas. O agendamento deve ser realizado na presença dos pais ou responsáveis, em ligação telefônica direta entre o profissional solicitante e o responsável pelo agendamento da CAP. Cada CAP possui profissionais previamente selecionados para esta atribuição. Após o agendamento por telefone, preencher o cartão de agendamento e entregar aos familiares. Caso sua unidade de saúde não possua o cartão, converse com seu gestor local para que este o solicite junto à CAP. O INCA mantém a triagem aberta para os casos de suspeita de câncer infantojuvenil, de terça a quinta-feira das 7h às 13h, para atendimento de livre demanda.

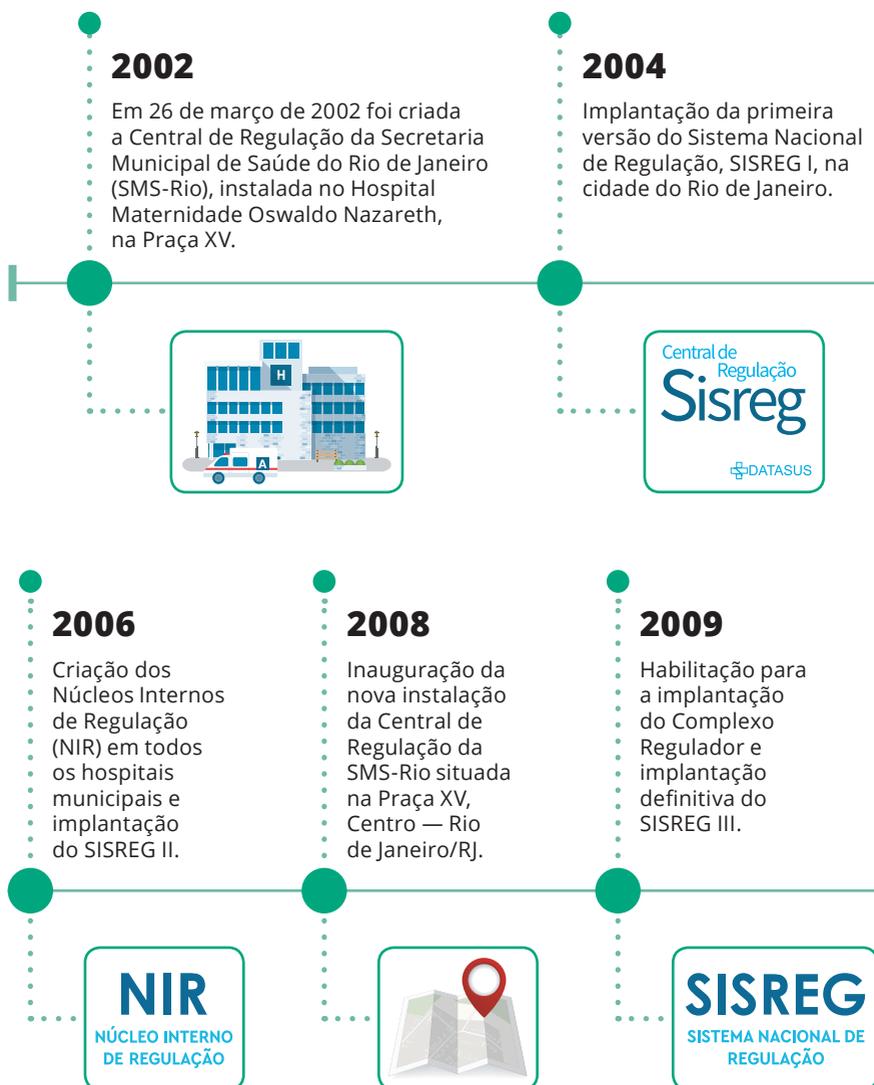
10.3. CASOS GRAVES AMBULATORIAIS NA AUSÊNCIA DE VAGAS

(Solicitação de apoio para agendamento)

Incluir o paciente no SISREG e entrar em contato com o NIR de sua CAP por e-mail. Caberá ao NIR entrar em contato com o Complexo Regulador. Ao enviar pedido de apoio para o agendamento, solicita-se: identificação do paciente; consulta pleiteada e código do SISREG; descrição do caso clínico; identificação do profissional e unidade solicitante. No corpo do e-mail, esclarecer os motivos pelos quais o paciente deve ser priorizado. Nestes casos, por urgência da de-

manda, é recomendável o paciente estar com sua solicitação classificada como prioridade VERMELHA. Todas as solicitações devem ser enviadas por e-mail.

10.4. LINHA DO TEMPO DO COMPLEXO REGULADOR — OS 20 ANOS DA REGULAÇÃO DA SMS-RIO



2010

Aprovação pela CIB-RJ da Implementação do Complexo Regulador e Informatização da Rede de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**2012**

Inauguração do Complexo Regulador em edifício anexo ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Unificação das Centrais de Regulação de Internação Hospitalar, Urgência e Emergência e Ambulatorial.

Descentralização da regulação ambulatorial para as unidades de Atenção Primária.

**2014**

Consolidação das competências da Subsecretaria Geral, integrada pela Coordenadoria Geral do Complexo Regulador (CGCR).

**2015**

Instituição dos Núcleos de Regulação Avançada (NR) nos hospitais, sob a coordenação do CGCR.

Criação da Plataforma SMS-Rio.

**2016**

Inauguração da reforma do Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro.

Implantação dos sistemas integrados: Plataformas de Regulação de Vaga Zero, Censo de Leitos, Mandados Judiciais, Urgência e Emergência e Portal de Alta Hospitalar Referenciada.



2019

Inauguração da Plataforma de Transparência da regulação ambulatorial da SMS-Rio.



2021

Reestruturação da SUBGERAL, integrada pela CGCR.

Ampliação de transparência em regulação, implantação de inovações tecnológicas, estratégias de gestão e comunicação corporativa.

Lançamento do Censo Público de leitos da Plataforma SMS-Rio.

Lançamento do novo portal de transparência ambulatorial Minha Saúde.Rio.



2022

20 anos da Central de Regulação e 10 anos do Complexo Regulador.

20 anos

REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde n.º 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

McDonald KM, Sundaram V, Bravata DM, et al. CLOSING the Quality Gap: A Critical Analysis of Quality Improvement Strategies. Rockville (MD): Agency for Healthcare Research and Quality (US), 2007. v. 7.

Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Saúde. Deliberação n.º 3.470, de 20 de julho de 2015, do Conselho Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro, que pactua a criação de uma central unificada de regulação — REUNI/RJ — com o objetivo de ordenar o acesso dos usuários dos municípios fluminenses aos serviços estratégicos localizados no município do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://138.68.60.75/images/portarias/agosto2015/dia05/delib3470.pdf>

Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Saúde. Deliberação n.º 3.534, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro, que agrega procedimentos estratégicos a serem regulados exclusivamente pela REUNI/RJ. Disponível em: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/anexos/1905--329/file.html>

Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Ofício Circular S/SUBPAV n.º 035/2021, de 24 de novembro de 2021, que institui as orientações para enfermeiros no âmbito do sistema nacional de regulação (SISREG). Disponível em: https://subpav.org/download/oficios/Oficio_Circular_35_2021_SUBPAV.pdf

Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria S/SUBGERAL n.º 06, de 05 de maio de 2015, que define as regras para a oferta, a utilização e a regulação dos procedimentos ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/>

Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Resolução SMS-Rio n.º 2.349, de 14 de agosto de 2014, que define as regras para repasse financeiro dos procedimentos ambulatoriais e internações hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/>

Starfield B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde; 2002.

GLOSSÁRIO DA REGULAÇÃO

ABSENTEÍSMO

Informa o percentual de pacientes que não foram à unidade realizar o procedimento regulado.

AGENDA VIGENTE

Quantidade de escalas/agendas ativas por procedimento no mês de referência. As escalas são criadas pelas unidades executantes e ativadas pela Central de Regulação Ambulatorial.

AGENDAR / AGENDADOS

Ato exclusivo do regulador de agendar as solicitações estando a vaga disponível. Pode se referir também ao total de solicitações agendadas.

AUTORIZAÇÃO

Ato exclusivo do regulador quando este está de acordo com a solicitação, haja vista sua pertinência. Ao autorizar, se houver vaga, o regulador pode efetivar o agendamento. Quando não há vagas disponíveis, a solicitação fica pendente aguardando vaga.

CONFIRMADOS *CHECK IN*

Total de procedimentos confirmados no SISREG, ou seja, o *check in* que informa que o paciente esteve, de fato, na unidade e que realizou o atendimento para o qual foi regulado. É de responsabilidade da unidade executante.

DEVOLUÇÃO / DEVOLVIDOS

Ato exclusivo do regulador que consiste em devolver a solicitação ao profissional coordenador do cuidado (solicitante), objetivando a complementação com informações sobre o caso no sistema. Solicitações devolvidas, após respondidas pelo solicitante, retornam à fila na mesma posição que se encontravam quando devolvidas. Pode se referir também ao total de solicitações devolvidas aos profissionais solicitantes.

EXECUÇÃO

Realização do procedimento na data e local definidos para qual o paciente foi agendado.

MOVIMENTAÇÃO

Solicitação que passou por alguma atualização do seu status/situação, seja pelo regulador, seja pelo solicitante após uma devolução.

NEGAR / NEGADOS

Ato exclusivo do regulador de negar as solicitações. Vagas negadas são retiradas definitivamente da fila. Pode se referir também ao total de solicitações negadas.

OCIOSIDADE

Informa o percentual de vagas disponíveis que não foram utilizadas para fins de agendamento.

PENDÊNCIA ACUMULADA, SOLICITAÇÃO PENDENTE OU FILA

Total de solicitações pendentes aguardando avaliação do caso ou agendamento.

PROCEDIMENTO

Todos os procedimentos (consultas e exames) que serão regulados. Cada procedimento do SISREG possui uma codificação própria (código interno). Atualmente, existem cerca de 400 procedimentos ativos no SISREG municipal.

REGULAÇÃO OU REGULAR

Ato exclusivo do regulador, que consiste em avaliar uma solicitação no sistema de regulação. Após ser avaliada ou regulada, a solicitação pode ser autorizada, agendada, devolvida ou negada.

REGULADOR

Profissional médico ou cirurgião-dentista responsável pela regulação.

SITUAÇÃO OU STATUS DA SOLICITAÇÃO

Termo utilizado para se designar como se encontra a solicitação no SISREG: PENDENTE, AGENDADA, DEVOLVIDA, NEGADA, EXECUTADA ou CONFIRMADA.

SOLICITAÇÃO

Ato de solicitar procedimentos no SISREG. Pode se referir também à vaga solicitada no sistema para fins de regulação.

SOLICITANTE

Profissional da Atenção Primária à Saúde responsável pela inserção de pedidos no SISREG.

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade para qual o paciente foi agendado.

VAGAS DE PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA

Oferta do município executante para cada procedimento para outros municípios do estado do Rio de Janeiro por meio de prévias pactuações. Estas vagas não devem ser solicitadas nem reguladas pelos profissionais do município do Rio de Janeiro.

VAGAS DE RESERVA/PRIMEIRA VEZ

Quantitativo de procedimentos ofertados para o primeiro atendimento ao usuário na unidade executante. São as vagas novas e refletem o primeiro acesso de novos pacientes nas unidades executantes do nível secundário de atenção.

VAGAS DE RETORNO

Quantitativo de procedimentos ofertados para dar continuidade terapêutica/diagnóstica ao mesmo atendimento (primeira vez) para o mesmo usuário, marcadas até 90 dias.

ANEXOS

ANEXO 1: PASSO A PASSO PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGAS VIA SISREG AMBULATORIAL

Iniciar clicando em SOLICITAR, posteriormente em AMBULATORIAL, quando será dado acesso para realizar solicitações e agendamentos de consultas e procedimentos, abrindo a tela a seguir.

CONSULTA AO CADASTRO DE PACIENTES SUS

DADOS DO PACIENTE

CPF/CNS:

Nome do Usuário:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

UF de Nascimento: **Município de Nascimento:**

UF de Residência: **Município de Residência:**

Sexo:

Recomenda-se PESQUISAR utilizando-se o CNS do paciente. Caso o operador utilize a busca por nome, ao clicar no botão CADASTRO, aparecerá a tela a seguir para selecionar o paciente em questão.

CONSULTA AO CADASTRO DE PACIENTES SUS

USUÁRIOS ENCONTRADOS (12):

<input type="radio"/>	Usuário: DATASUS SISREG • Mãe: DATASUS SISREG • CNS: 898004047683304 Naturalidade: BRASILIA - DF • Residência: BRASILIA - DF • Nascimento: 01/08/2013
<input type="radio"/>	Usuário: DATASUS SUS • Mãe: DATASUS SUS • CNS: 898002863293089 Naturalidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE • Residência: USUÁRIO NÔMADE • Nascimento: 24/04/2012
<input checked="" type="radio"/>	Usuário: DATASUS SUS • Mãe: DATASUS SUS • CNS: 898002820801945 Naturalidade: ANAMA - AM • Residência: USUÁRIO NÔMADE • Nascimento: 02/01/1946
<input type="radio"/>	Usuário: DATASUS TESTE • Mãe: DATASUS TESTE • CNS: 708708145586198 Naturalidade: BRASILIA - DF • Residência: BRASILIA - DF • Nascimento: 01/05/2018
<input type="radio"/>	Usuário: DATASUS TESTE • Mãe: TESTE DATASUS • CNS: 898002296409263 Naturalidade: AFRICA DO SUL • Residência: USUÁRIO NÔMADE • Nascimento: 14/03/1986
<input type="radio"/>	Usuário: DATASUS TESTE CADASTRO • Mãe: DATASUS TESTE CADASTRO • CNS: 708708155304594 Naturalidade: ESPANHA • Residência: BRASILIA - DF • Nascimento: 01/01/2000
<input type="radio"/>	Usuário: TESTE DATASUS • Mãe: DATASUS TESTE • CNS: 898002296409875 Naturalidade: BRASILIA - DF • Residência: BRASILIA - DF • Nascimento: 14/03/1959
<input type="radio"/>	Usuário: TESTE DATASUS • Mãe: TESTE DATASUS • CNS: 898002801978568 Naturalidade: GOIANIA - GO • Residência: GOIANIA - GO • Nascimento: 29/11/2011
<input type="radio"/>	Usuário: TESTE DATASUS • Mãe: TESTE DATASUS • CNS: 898002889606327 Naturalidade: ABADIANIA - GO • Residência: GOIANIA - GO • Nascimento: 17/04/2002
<input type="radio"/>	Usuário: TESTE DATASUS • Mãe: DATASUS TESTE • CNS: 898002296409255 Naturalidade: BRASILIA - DF • Residência: BRASILIA - DF • Nascimento: 15/07/1986
<input type="radio"/>	Usuário: TESTE DATASUS • Mãe: TESTE DATASUS • CNS: 898002249644510 Naturalidade: BRASILIA - DF • Residência: BRASILIA - DF • Nascimento: 14/03/1959
<input type="radio"/>	Usuário: TREINAMENTO DATASUS • Mãe: TREINAMENTO DATASUS • CNS: 898004609968039 Naturalidade: BRASILIA - DF • Residência: USUÁRIO NÔMADE • Nascimento: 02/09/1936

Clicando no botão EXIBIR CADASTRO aparecerão os dados do paciente.

CONSULTA AO CADASTRO DE PACIENTES SUS

DADOS PESSOAIS:

CNS:
898002820801945

Nome: DATASUS SUS	Nome Social / Apelido: ---
Nome da Mãe: DATASUS SUS	Nome do Pai: SEM INFORMAÇÃO
Sexo: MASCULINO	Raça: SEM INFORMACAO
Data de Nascimento: 02/01/1946 (76 anos)	Tipo Sanguíneo: ---
Nacionalidade: BRASILEIRA	Município de Nascimento: ANAMA - AM
Tipo de Moradia: NÔMADE / CIGANO / MORADOR DE RUA	

CONTATOS:

Telefone(s):

Tipo Telefone	DDD	Número
CELULAR	(61)	8596-9696



Neste momento, tem-se as seguintes opções:

- **VOLTAR:** Permite voltar para a tela anterior;
- **CADASTRO:** Botão para encaminhar do solicitante para o site CADWEB, para fazer a edição dos dados cadastrais do usuário;
- **CONTINUAR:** Botão para a confirmação dos dados selecionados e acesso ao cadastro do usuário SUS.

Ao clicar em CONTINUAR, o operador será enviado para a seguinte tela:

SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS

DADOS DO PACIENTE:

CNS: **898002820801945**

Nome: DATASUS SUS

Nome da Mãe: DATASUS SUS

Nome do Pai: SEM INFORMAÇÃO

Data de Nascimento: 02/01/1946 (76 anos)

Sexo: MASCULINO

Raça: SEM INFORMACAO

Residência: USUÁRIO NÔMADE

Naturalidade: ANAMA - AM

DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Procedimento Ambulatorial: **Selecione o Procedimento** ▼

Retorno:

Profissional Solicitante: **Selecione o Profissional Solicitante** ▼

Central Executante: **(330455) RIO DE JANEIRO*** ▼

Unidade Executante: **Selecione a Unidade Executante** ▼

CID:

Neste momento, deve-se selecionar e preencher:

1. O procedimento ambulatorial;
2. CID (Classificação Internacional de Doenças);
3. Retorno: opção para identificar se o procedimento solicitado é referente a um retorno do usuário do SUS para o mesmo atendimento;
4. Profissional solicitante: opção para a seleção do nome do profissional de saúde que solicitou a realização do procedimento. Todos os profissionais listados estarão vinculados à unidade solicitante com perfil ativo;
5. Central executante: campo para selecionar o nome da central que executará o procedimento solicitado;
6. Unidade executante: campo disponível para selecionar, se desejável, o nome da unidade de saúde que executará o procedimento. Se o operador selecionar a opção TODAS, serão visualizadas as vagas disponíveis em todas as unidades executoras do procedimento solicitado.

Ao clicar em OK, a solicitação poderá seguir alguns fluxos, de acordo com o procedimento selecionado.

Ao clicar em SOLICITAR, o operador solicitante será enviado para a tela na qual terá que informar a CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO PACIENTE, a UNIDADE e a DATA DESEJADA para a execução do procedimento, e a HISTÓRIA CLÍNICA. O solicitante deve prezar em preencher uma história clínica com todos os dados mínimos necessários para uma boa regulação.

Nessa tela, o operador solicitante deverá marcar o destino da solicitação (FILA DA REGULAÇÃO), escolher o município regulador, registrar o CONSELHO do profissional solicitante e poderá registrar, ainda, alguma informação sobre a solicitação/paciente no campo OBSERVAÇÕES.

Quando não há disponibilidade de vaga no momento do registro da solicitação, o operador solicitante pode enviar essa solicitação para a fila da regulação.

ANEXO 2: LISTA DE PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO PELA ENFERMAGEM

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → TUBERCULOSE (TB)	
Procedimentos/consulta	Tórax (PA) Solicitada P/ Enfermagem / Programa Tórax (PA + Perfil) Solicitada P/ Enfermagem / Programa Tórax (PA + Perfil) Tórax (PA)
Indicação	Usuários com tuberculose e avaliação dos contatos
Procedimentos/consulta	Teste de escarro induzido
Indicação	<p>Diagnóstico em pacientes com forte suspeita clínico-radiológica de TB pulmonar que não tenham expectoração espontânea; usuários em tratamento, sem expectoração, porém com evolução clínica e/ou radiológica desfavorável para a realização de TRM-TB (para avaliação rápida de resistência a Rifampicina), BAAR, cultura e TSA.</p> <p>Pacientes com boa evolução clínica e radiológica que não apresentam expectoração espontânea durante ou após o tratamento não necessitam de escarro induzido para encerramento do caso.</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PRÉ-EXPOSIÇÃO AO VÍRUS HIV (PrEP)*	
Procedimentos/consulta	Consulta em Profilaxia Pré-Exposição ao HIV
Indicação	<p>Pessoas que tenham maior chance de entrar em contato com o vírus HIV. Deve ser considerado como grupo populacional para usar a PrEP: gays e outros homens que fazem sexo com homens (HSH), pessoas trans; profissionais do sexo; e parcerias sorodiscordantes para o HIV.</p> <p>*Atendimento descentralizado para Atenção Primária à Saúde — encaminhar apenas as pessoas que desejarem não serem atendidas em sua unidade de referência.</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO ➔ HEPATITES VIRAIS

Procedimentos/ consulta	Consulta em Hepatologia — Hepatite crônica B
Indicação	<p>Todos os usuários portadores de Hepatite B nas apresentações aguda e crônica, confirmados pela APS, conforme critérios estabelecidos. O atendimento especializado é responsável pela definição da necessidade de tratamento, incluindo o manejo clínico dos pacientes.</p> <p>Hepatite B crônica — usuário que apresente após teste rápido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • HBsAg reagente e o anti-HBc total não reagente; • HBsAg reagente, anti-HBc total reagente, anti-HBcIgM não reagente. <p>Incluir na solicitação da consulta: histórico do paciente e resultados de exames laboratoriais.</p>
Procedimentos/ consulta	Consulta em Hepatologia: Hepatite crônica C
Indicação	<p>Todos os usuários portadores de Hepatite C nas apresentações aguda e crônica, confirmados pela APS, conforme critérios estabelecidos. O atendimento especializado é responsável pela definição da necessidade de tratamento, incluindo o manejo clínico dos pacientes</p> <p>Hepatite C crônica — usuário que apresente teste rápido reagente para Hepatite C confirmado pela presença do vírus por exame de carga viral.</p> <p>Incluir na solicitação da consulta: histórico do paciente e resultados de exames laboratoriais.</p>

Procedimentos/ consulta	Consulta em Hepatologia — gestantes com hepatites virais
Indicação	<p>Todas as gestantes portadoras de Hepatite B ou C nas apresentações aguda e crônica, confirmados pela APS, conforme critérios estabelecidos. O atendimento especializado é responsável pela definição da necessidade de tratamento, incluindo o manejo clínico dos pacientes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestantes com Hepatite B crônica: todas as gestantes que apresentem teste rápido reagente para Hepatite B, independentemente da idade gestacional. • Gestantes com Hepatite C crônica: gestantes que apresentem teste rápido reagente para Hepatite C realizado durante o período gestacional ou previamente ao mesmo. <p>Incluir na solicitação da consulta: histórico do paciente e resultados de exames laboratoriais.</p>
Procedimentos/ consulta	Consulta em Infectologia — Pediatria
Indicação	Crianças expostas ao HBV ou HCV por terem nascido de gestantes portadoras de hepatites virais deverão manter seguimento ambulatorial para avaliação pela possibilidade de transmissão vertical.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → CONTRAINDICAÇÕES À AMAMENTAÇÃO EM MÃES VIVENDO COM HIV

Procedimentos/ consulta	Consulta em Infectologia – Pediatria – HIV/AIDS
Indicação	Recomendado o uso de inibidores de lactação e de fórmulas lácteas infantis.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL

Procedimentos/ consulta	Ultrassonografia obstétrica (transvaginal ou pélvica)
Indicação	Se houver discrepância da Idade Gestacional (IG) com parâmetros do exame físico, ou se a DUM for desconhecida ou incerta. Não há indicação de ultrassonografia (US) de 1º trimestre de rotina para obtenção da IG ou translucência nuchal. Na ausência de indicações clínicas específicas, não há motivo para realizar US a partir da 24ª semana de gestação.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA

Procedimentos/ consulta	Mamografia
Indicação	<p>Rastreamento bienal em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com periodicidade;</p> <p>Rastreamento anual em mulheres de 35 anos ou mais com risco elevado, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mulheres com história familiar de, pelo menos, um parente de primeiro grau com diagnóstico de: câncer de mama antes dos 50 anos de idade; câncer de mama bilateral ou câncer de ovário em qualquer faixa etária; • Mulheres com história familiar de câncer de mama masculino; • Mulheres com diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular <i>in situ</i>; • Mulheres com história pessoal de câncer de mama. <p>Não é recomendado o rastreamento por nenhum outro método de imagem, mesmo em mulheres fora desta faixa etária.</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → CONTROLE RADIOLÓGICO DE RESULTADO CATEGORIA BI-RADS® 3

Procedimentos/consulta	Mamografia
Indicação	Conduta recomendada para mulheres com resultado mamográfico categoria BI-RADS® 3 no rastreamento é o controle radiológico por três anos (semestral no primeiro ano e anual nos segundo e terceiro anos). Confirmando estabilidade da lesão, volta à rotina. Confirmada a alteração, compartilha o cuidado com o médico.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → RESULTADO DE EXAME CITOPATOLÓGICO ALTERADO

Procedimentos/consulta	Consulta em Ginecologia patologia cervical (colposcopia)
Indicação	Conduta inicial frente aos resultados alterados de exames citopatológicos, de acordo com as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, Ministério da Saúde/INCA, 2016.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PLANEJAMENTO REPRODUTIVO

Procedimentos/consulta	Consulta em Ginecologia — DIU
Indicação	Para toda e qualquer mulher, independentemente se adolescente ou adulta, que preencha os critérios de elegibilidade para anticoncepção com DIU de cobre.
Procedimentos/consulta	Consulta em Ginecologia — Laqueadura
Indicação	Esterilização voluntária feminina, com idade maior que 25 anos ou, pelo menos, dois filhos vivos.

Procedimentos/consulta	Consulta em Urologia — Vasectomia
Indicação	Esterilização voluntária masculina, com idade maior que 25 anos ou, pelo menos, dois filhos vivos.
Nota: Critérios para Laqueadura e Vasectomia: Passaporte e Risco Cirúrgico (realizado pelo médico).	

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → DIABETES MELLITUS

Procedimentos/consulta	Consulta em Terapia Ocupacional
Indicação	Usuário com pé diabético, no mínimo classificado em grau 2 e 3 pela escala de Wagner.
Procedimentos/consulta	Consulta de Enfermagem na Atenção Especializada — pé diabético
Indicação	<p>Usuários diabéticos com classificação na escala de Wagner adaptada da SBACV graus 2, 3 e 3a, após amputação com deiscência de sutura.</p> <p>Este serviço não recebe usuários com doença arterial que necessitem de intervenção pela cirurgia vascular.</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → LESÃO DE PELE REFRACTÁRIA AO TRATAMENTO

Procedimentos/consulta	Consulta de Enfermagem na Atenção Especializada para avaliação de lesões de pele
-------------------------------	--

Indicação	<p>Indivíduos com adesão adequada ao plano terapêutico singular e que não respondam ao tratamento com as coberturas primárias disponíveis na grade da rede municipal de saúde do Rio de Janeiro.</p> <p>Este serviço não recebe usuários com úlceras venosas, queimaduras graus I e II sem sedação para analgesia, lesão por pressão, lesão neuropática, lesão maligna e deiscência de suturas em diversas cirurgias.</p> <p>CrITÉRIOS de exclusão: úlceras arteriais, infecção sistêmica, dermatite atópica, impetigo, pênfigo, queimaduras de grau III, lesão maligna sem acompanhamento oncológico, lesões psoriáticas e respostas alérgicas a tratamentos prévios</p>
------------------	---

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → AVALIAÇÃO DE LESÕES

Procedimentos/consulta	Consulta de Enfermagem na Atenção Especializada — curativo grau II
-------------------------------	--

Indicação	<p>Pessoas com úlceras venosas, queimaduras graus I e II sem sedação para analgesia, lesão por pressão, lesão neuropática, lesão maligna e deiscência de suturas em diversas cirurgias.</p> <p>Este serviço não recebe usuários com úlceras arteriais, infecção sistêmica, dermatite atópica, impetigo, pênfigo, queimaduras de grau III, lesão maligna sem acompanhamento oncológico, lesões psoriáticas e respostas alérgicas a tratamentos prévios.</p>
------------------	--

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PESSOA COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU ANAL

Procedimentos/consulta	Consulta de Enfermagem — incontinência urinária e/ou anal
Indicação	<p>Usuários com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incontinência Urinária de Esforço (IUE): perda involuntária de urina durante os esforços (tossir, espirrar, rir, correr, pular); • Incontinência Urinária de Urgência (IUU): desejo súbito de urinar, com perda involuntária de urina antes de chegar ao banheiro; • Incontinência Urinária Mista (IUM): junção da incontinência urinária de esforço e de urgência — bexiga neurogênica. <p>Este serviço não recebe usuários com prolapso acima de 2º grau, infecção urinária ativa, Infecção Sexualmente Transmissível (IST) ativa e tumores. Este serviço não dispensa cateter para cateterismo vesical intermitente.</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PESSOAS COM GASTROSTOMIA

Procedimentos/consulta	Consulta em Enfermagem — Gastrostomia
Indicação	<p>Usuários com estomas gástricos com ou sem complicação.</p> <p>Não podem ser inseridos procedimentos cirúrgicos, como confecção da gastrostomia. Este serviço não realiza troca de cateter <i>botton</i> e só atende usuários de primeira vez.</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PESSOAS COM NEFROSTOMIA

Procedimentos/consulta	Consulta de Enfermagem — Nefrostomia
Indicação	Usuários com estomas urinários com ou sem complicação. Não podem ser inseridos procedimentos cirúrgicos, como confecção da nefrostomia e/ou reconstrução. Este serviço não dispensa equipamentos coletores e adjuvante, e só atende usuários de primeira vez.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PESSOAS COM TRAQUEOSTOMIA

Procedimentos/consulta	Consulta de Enfermagem — Traqueostomia
Indicação	Usuários com estomas aéreos, com ou sem complicação. Não podem ser inseridos procedimentos cirúrgicos, como inserção de traqueostomia, cânula e derivados. Este serviço não dispensa equipamentos de traqueostomia e barreiras protetoras adjuvantes, e só atende usuários de primeira vez.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → PESSOAS OSTOMIZADAS*

Procedimentos/consulta	Avaliação do paciente ostomizado
Indicação	Primeiro atendimento para cadastro dos pacientes no “Programa de Atenção à Pessoa Ostomizada”, que consiste em consulta com o Enfermeiro Estomaterapeuta que fará o acolhimento, a avaliação e a prescrição do equipamento indicado. As consultas periódicas e a dispensação mensal de equipamentos coletores serão organizadas em agenda interna, nas vagas de retorno da própria unidade executante (polos).

Procedimentos/ consulta	Consulta em complicações do paciente ostomizado
Indicação	Pacientes portadores de estoma para adaptação de bolsa coletora de fezes e/ou urina *Atendimento a pessoas com bolsas de Colostomia e Urostomia.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO AUDITIVA

Procedimentos/ consulta	Reabilitação auditiva
Indicação	Suspeita de perda auditiva (adulto e infantil), bebês com alteração no teste da orelhinha, com atraso ou alteração de desenvolvimento (atraso de linguagem). Não é necessário laudo médico conclusivo. O diagnóstico é realizado pela equipe multidisciplinar do Centro Especializado em Reabilitação, com adaptação de aparelho de amplificação sonora individual e dispensação de sistema de frequência modulada, quando indicado.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO INTELCTUAL

Procedimentos/ consulta	Reabilitação intelectual — Pediatria
Indicação	Suspeita de alteração no desenvolvimento neuropsicomotor e na interação social, atraso de linguagem vinculado a outros sintomas de transtornos globais, transtornos globais de desenvolvimento. Não é necessário laudo médico conclusivo. O diagnóstico é realizado pela equipe multidisciplinar do Centro Especializado em Reabilitação em parceria com APS, NASF-AB, Saúde mental — Projeto Terapêutico Singular). Estão excluídos da reabilitação intelectual os transtornos mentais (ex.: transtorno bipolar, depressão, transtornos dissociativos, estresse, entre outros). Estes pacientes devem ser encaminhados para a Saúde mental.

SITUAÇÃO CLÍNICA/CONDIÇÃO → USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO

Procedimentos/consulta	Atendimento PADI (Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso)
Indicação	<p>Usuários que necessitam de atenção domiciliar, identificados a partir do processo do diagnóstico populacional e das necessidades de saúde das pessoas sob responsabilidade sanitária das equipes de saúde da família.</p> <p>Critérios clínicos:</p> <p>I. Afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação;</p> <p>II. Afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento, no mínimo, semanal;</p> <p>III. Necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico, no mínimo, semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou</p> <p>IV. Prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.</p> <p>Critérios administrativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O usuário deve morar no município do Rio de Janeiro; • O usuário tem que ser oriundo de unidades da rede SUS; • O usuário precisa ter um responsável que assine o Termo de Compromisso do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI); • Haver vaga no Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso; • Ter um responsável que assuma a função de cuidador, familiar ou não, no caso de usuário com limitação funcional ou cognitiva; • Ter o encaminhamento para o PADI recomendado por médico assistente vinculado ao SUS e/ou equipe hospitalar, baseado em critérios clínicos, garantindo a estabilidade clínica necessária para a transição para a modalidade de assistência de atenção domiciliar (desospitalização/atendimento domiciliar) com registro em formulário próprio e resumo clínico.

Indicação (cont.)	Critérios de não inclusão: <ul style="list-style-type: none">• Não ter cuidador que se responsabilize pelo paciente e que assine o termo de compromisso com o PADI, nos casos de pacientes dependentes funcionalmente;• Não morar no município do Rio de Janeiro;• Não ser oriundo da rede SUS;• Não ter domicílio com infraestrutura que garanta à equipe condições mínimas de atendimento;• Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, em sequência, com urgência;• Necessidade de tratamento cirúrgico em caráter de urgência;• Necessidade de uso de ventilação mecânica invasiva (VMI) contínua, exceto nos casos de estabilidade clínica comprovada e dependência crônica da VMI.
------------------------------	---

ANEXO 3: IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO — TERMO DE COMPROMISSO / SISREG III — SISTEMA DE REGULAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO – TERMO DE COMPROMISSO SISREG III – SISTEMA DE REGULAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:		
NOME:		
MATRICULA:	CPF:	Nº CONSELHO REGIONAL:
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE TRABALHO:	
PROFISSÃO:	FUNÇÃO:	
CARGO:	E- MAIL:	
PERFIL DE ACESSO: () SOLICITANTE () EXECUTANTE () REGULADOR () COORDENADOR DE UNIDADE		

Solicito o meu cadastramento conforme dados descritos acima para a utilização do SISREG III – Sistema de Regulação.

Declaro não revelar dados, fatos ou informações de qualquer natureza que tenha conhecimento por força de minhas atribuições no SISREG, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior e, mantendo a necessária cautela quando de sua exibição em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar sua divulgação às pessoas não autorizadas.

Declaro estar ciente que a regulação das solicitações médicas, odontológicas, de enfermagem e saúde mental são atribuições exclusivas para os médicos, cirurgiões–dentistas, enfermeiros e psicólogos. **O acesso ao sistema com o perfil regulador para as demais categorias profissionais ou para unidades que não seja da Atenção Primária à Saúde, são exclusivas para acompanhamento da produção e do monitoramento do sistema, sendo vedada a ação de solicitação e regulação/autorização de consultas e exames sob pena de responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal.**

Declaro que comunicarei qualquer alteração nas informações prestadas que modifique ou impeça o meu acesso ao sistema. Em caso de transferência ou desligamento de minhas atividades na unidade de lotação comprometo-me a em informar à coordenação do SISREG de minha unidade e, encaminhar esta informação para o e-mail: e-mail ambulatorio@regulacaoorioj.com.br

Declaro estar ciente que não é possível excluir meu cadastro no sistema após a utilização do mesmo.

Declaro ainda, estar ciente que é vedada o compartilhamento de minha senha a terceiros ou para fins particulares. Sabendo que me incorrera em responsabilidade civil, infração disciplinar e quebra de sigilo, constituindo ainda, infração funcional e penal, ocasionadas por operações não autorizadas e pela facilitação na visualização, alteração, inserção ou exclusão de dados, ou se prestar informações incorretas, utilizar o sistema de forma inadequada, finalidade política ou qualquer outro uso ilícito, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B da Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000.

Declaro pelo presente documento, junto à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, na qualidade de usuário do sistema desta instituição, estar ciente e de acordo com as instruções acima descritas e em publicações da SMS referentes ao uso do sistema e regras da regulação (despachos, portarias, decretos, regras etc, comprometendo-me a respeitá-las e cumpri-las plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados nos sistemas disponibilizados). Em caso de dúvidas sobre a operação do Sistema Internação ou Ambulatorial entrar em contato Tel.: (21)3806-0700.

Data: ____/____/____

Assinatura do Usuário

Assinatura e Carimbo da Direção da Unidade

ANEXO 4: IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO — TERMO DE COMPROMISSO / SISREG III — SISTEMA DE REGULAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO – TERMO DE COMPROMISSO SISREG III – SISTEMA DE REGULAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:		
NOME:		
MATRÍCULA:	CPF:	Nº CONSELHO REGIONAL:
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE TRABALHO:	
PROFISSÃO:	FUNÇÃO:	
CARGO:	E- MAIL:	
PERFIL DE ACESSO: <input type="checkbox"/> SOLICITANTE <input type="checkbox"/> EXECUTANTE <input type="checkbox"/> REGULADOR* <input type="checkbox"/> COORDENADOR DE UNIDADE *AUTORIZAÇÃO EXCLUSIVA PARA A VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA ATRAVÉS DO PERFIL DE REGULADOR, SENDO VEDADO O EXERCÍCIO DE ATO EXCLUSIVO DE PROFISSIONAL MÉDICO E CIRURGIÃO - DENTISTA		

Solicito o meu cadastramento conforme dados descritos acima para a utilização do SISREG III – Sistema de Regulação.

Declaro não revelar dados, fatos ou informações de qualquer natureza que tenha conhecimento por força de minhas atribuições no SISREG, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior e, mantendo a necessária cautela quando de sua exibição em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar sua divulgação às pessoas não autorizadas.

Declaro estar ciente que a regulação das solicitações médicas, odontológicas, de enfermagem e saúde mental são atribuições exclusivas para os médicos, cirurgiões-dentistas, enfermeiros e psicólogos. **O acesso ao sistema com o perfil regulador para as demais categorias profissionais ou para unidades que não seja da Atenção Primária à Saúde, são exclusivas para acompanhamento da produção e do monitoramento do sistema, sendo vedada a ação de solicitação e regulação/autorização de consultas e exames sob pena de responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal.**

Declaro que comunicarei qualquer alteração nas informações prestadas que modifique ou impeça o meu acesso ao sistema. Em caso de transferência ou desligamento de minhas atividades na unidade de lotação comprometo-me a informar à coordenação do SISREG de minha unidade e, encaminhar esta informação para o e-mail: e-mail ambulatorio@regulacaorj.com.br

Declaro estar ciente que não é possível excluir meu cadastro no sistema após a utilização do mesmo.

Declaro ainda, estar ciente que é vedada o compartilhamento de minha senha a terceiros ou para fins particulares. Sabendo que me incorrera em responsabilidade civil, infração disciplinar e quebra de sigilo, constituindo ainda, infração funcional e penal, ocasionadas por operações não autorizadas e pela facilitação na visualização, alteração, inserção ou exclusão de dados, ou se prestar informações incorretas, utilizar o sistema de forma inadequada, finalidade política ou qualquer outro uso ilícito, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B da Lei n° 9.983, de 14 de julho de 2000.

Declaro pelo presente documento, junto à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, na qualidade de usuário do sistema desta instituição, estar ciente e de acordo com as instruções acima descritas e em publicações da SMS referentes ao uso do sistema e regras da regulação (despachos, portarias, decretos, regras etc, comprometendo-me a respeitá-las e cumpri-las plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados nos sistemas disponibilizados). Em caso de dúvidas sobre a operação do Sistema Internação ou Ambulatorial entrar em contato **Tel.: (21)3806-0700**.

Data: ____/____/____

Assinatura do Usuário

Assinatura e Carimbo da Direção da Unidade

ANEXO 5: ENCAMINHAMENTO DE USUÁRIOS — GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA



SAÚDE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde



Encaminhamento de Usuários (Referência e Contra-referência)

Nome*				
Data de Nascimento*	Idade	Sexo*	CPF*	Nº do Cartão SUS*
Nome da Mãe*				
Endereço*			Bairro*	CEP
Município/Estado Residência*		Município/Estado de Nascimento*		Telefone Residencial
Unidade de Saúde Solicitante*		CNES*	Telefone da Unidade	
Dados do Encaminhamento				
Especialidade encaminhada		Nome do Profissional (sugerido)		Unidade (sugerida)
Dados de Atendimento				
	Peso(kg)	Altura(m)	Pressão (mm/Hg)	Temperatura
Motivo do Encaminhamento (dados clínicos)				
Exames Solicitados e resultados				
CID 10	Data do Encaminhamento			

* campos obrigatórios

Nome e Carimbo do Profissional

* Levar à consulta agendada: a) **documento de identificação**; b) este **formulário de Encaminhamento** (Referência e Contra-referência); c) comprovante de **agendamento do SISREG**.

* Solicite ao médico da consulta especializada o preenchimento dos campos abaixo (contra-referência) para devolver ao médico do seu CMS ou Clínica da Família;

Contra-Referência (Para Uso na Unidade Referenciada)

Nome do(a) paciente		Nº do Cartão SUS*	Nº do Prontuário
Unidade de Saúde de Origem	Endereço		Bairro
Parecer Inicial			
Exames solicitados e Resultados			
Tratamentos indicados			

Destaque a parte pontilhada e devolva-a ao paciente orientado-o a apresentá-la em sua Unidade de Origem.

ANEXO 6: ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA — SOLICITAÇÃO DE CONSULTA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde



Encaminhamento da Atenção Secundária para a Atenção Primária Solicitação de Consulta

Dados do Paciente

Nome*					CPF*			
Data de Nascimento*	Idade	Sexo*	Raça/cor* <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena		Peso(kg)	Altura(m)	Pressão (mm/Hg)	Temperatura
Nome da Mãe*								
Endereço*				Bairro*		CEP		
Município/Estado Residência*			Município/Estado de Nascimento*			Telefone Celular		
Unidade de Saúde Solicitante (Unidade de Atenção Secundária)*				CNES*		Telefone da Unidade		

Dados da Unidade de Atenção Primária

Unidade de Atenção Primária encaminhada*		AP*	Endereço da Unidade
Motivo do Encaminhamento*			
Resultado de Exames Complementares			
Data do Encaminhamento*			

* campos obrigatórios

Nome e Carimbo do Profissional

Orientações:

- 1) Esta requisição é padronizada para as Unidades de Atenção Secundária encaminharem algum paciente para a Atenção Primária;
- 2) Após preenchimento dos dados o paciente deve ser encaminhado para a sua Unidade de Atenção Primária, portando esta solicitação. A unidade requisitante deve informar o endereço (pode ser consultado em www.subpav.com.br/ondeseatendido/) e preencher com o máximo de informações clínicas relevantes;
- 3) Em caso de motivo de solicitação de nova consulta especializada, caberá à Unidade de Atenção Primária (equipe ou médico responsável pelo paciente) a coordenação do cuidado, inserindo no SISREG a solicitação da consulta especializada, quando for necessário, e comunicar o paciente quando do agendamento da consulta especializada;
- 4) A Unidade de atenção secundária **não deve solicitar nova consulta especializada** no SISREG, mas sim encaminhar à Atenção Primária para avaliação do caso;
- 5) A Unidade de Atenção secundária **deve inserir no SISREG todos os retornos** das consultas realizadas na própria unidade;
- 6) A descentralização para as unidades de Atenção Primária torna mais rápido e eficiente o agendamento;

ANEXO 7: TERMO DE RESPONSABILIDADE, SIGILO E USO DE SENHAS



Secretaria Estadual de Saúde – Subsecretaria Geral
Assessoria de Tecnologia da Informação
Termo de Responsabilidade, Sigilo e Uso de Senhas

Folha: 1 de 1

1.1.1.1. Prezado (a),

Nosso Sistema foi desenvolvido para ajudar você em suas atividades, garantindo a qualidade e sua segurança. Deste modo, concebemos diversos mecanismos de controles de segurança e auditoria e sua participação é muito importante neste processo. Sendo assim, é fundamental o cumprimento das seguintes regras:

- 1) Não revelar fora do âmbito profissional, dados, fatos ou informações de qualquer natureza que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior e, mantendo a necessária cautela quando de sua exibição em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar sua divulgação às pessoas não autorizadas.
- 2) Não revelar sua Senha de acesso ao Sistema da SES a ninguém e tomar todo o cuidado para que elas permaneçam somente de seu conhecimento. Alterá-las, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas.
- 3) Não ausentar-se da estação de trabalho sem o encerramento da sessão do Sistema em uso (efetuando “Logout”, “Sair” ou função similar), fechar o navegador, e, bloquear ou desligar a estação de trabalho.
- 4) Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de sua parte, que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua Senha, ou das transações a que tenha acesso.
- 5) Ao solicitar a inclusão de um Usuário no Sistema, sua Identificação será armazenada como o responsável pela solicitação/autorização do cadastramento, portanto, somente o faça se imprescindível.
- 6) Todos os acessos ao Sistema, efetuados por meio do seu Usuário e Senha, ficam registrados, sendo você o único responsável, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelas operações realizadas.
- 7) A utilização de sua Senha, por terceiros, fará com que você incorra em responsabilidade civil, infração disciplinar e quebra de sigilo, constituindo, ainda, infração funcional e penal, ocasionadas por operações não autorizadas e pela facilitação na visualização, alteração, inserção ou exclusão de dados ou informações, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B da Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000.
- 8) Em caso de dúvidas sobre a operação do Sistema, faça contato com o setor de Suporte a Sistemas da SES.

Declaro pelo presente instrumento, junto à Secretaria Estadual de Saúde - SES, na qualidade de usuário de informática desta instituição, estar ciente e de acordo com as instruções acima descritas, comprometendo-me a respeitá-las e cumpri-las plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados nos Sistemas disponibilizados pela Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI/SES.

Usuário* (a): _____ Órgão:
C.P.F* : _____ CNS* : _____ E-mail* : _____

Telefone: _____

Município: Rio de Janeiro Sistema: SER (internação e ambulatorio) perfil de gestor _____

Data: _____ Assinatura: _____

Unidade: _____ Órgão: _____

Telefone _____ E-mail: _____

Responsável pela solicitação:

***preenchimento obrigatório**

ANEXO 8: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO ELETIVA



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO ELETIVA

Unidade solicitante:
E-mail da unidade solicitante:
Telefone da unidade:
Médico(a) solicitante:
Telefone do(a) médico(a) solicitante:

• DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome completo:	
CNS:	Data de nascimento:
Nome da mãe:	

Carimbo e assinatura do médico/a solicitante

ANEXO 9: NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA S/SUBPAV/SAP/CPNASF: Parametrização de consultas e procedimentos especializados ofertados nas Policlínicas e Centros Municipais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	01	Somente Reserva
ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL OBESIDADE GRAVE	02	1 Reserva para 2 Retornos
AUDIOMETRIA	01	Somente Reserva
AVALIAÇÃO PACIENTE OSTOMIZADO	02	1 Reserva para 2 Retornos
BIÓPSIA DE MAMA - LESÃO PALPÁVEL	02	1 Reserva para 1 Retorno
BIÓPSIA DE MAMA GUIADA POR USG	02	1 Reserva para 1 Retorno
BRONCOSCOPIA	01	Somente Reserva
BRONCOSCOPIA PEDIÁTRICA	01	Somente Reserva
COLONOSCOPIA	01	Somente Reserva
COLONOSCOPIA - PEDIATRIA	01	Somente Reserva
CONSULTA EM ACUPUNTURA	02	1 Reserva para 7 Retornos
CONSULTA EM ALERGOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ALERGO PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ANGIOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM CARDIOLOGIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PARTES MOLES	02	1 Reserva para 1 Retorno
CONSULTA CIRURGIA VASCULAR - TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA NÃO ESTÁTICA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM CLÍNICA MÉDICA - CLÍNICA DA DOR	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM CLÍNICA MÉDICA - DOENÇAS RARAS	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM CLÍNICA MÉDICA - MEDICINA DO SONO	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA - DST	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM DERMATOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - BIÓPSIA DE PELE	03	1 Reserva para 1 Retorno
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - FOTOTERAPIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - HANSENÍASE COMPLICADA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA - HEMANGIOMAS	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEQUENOS PROCEDIMENTOS	02	1 Reserva para 1 Retorno
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PSORÍASE	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - (SUB ESPECIALIDADES)	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA DE ENFERMAGEM - INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU ANAL	02	1 Reserva para 2 Retornos

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
CONSULTA EM FISIATRIA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM FISIOTERAPIA	02	1 Reserva para 9 Retornos
CONSULTA EM FISIOTERAPIA - PEDIATRIA	02	1 Reserva para 9 Retornos
CONSULTA EM FISIOTERAPIA - RESPIRATÓRIA	02	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA - CORONAVÍRUS	02	1 Reserva para 9 Retornos
CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	1,3	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA - INFANTIL	1,3	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - (SUB-ESPECIALIDADES)	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM GENÉTICA MÉDICA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM GENÉTICA MÉDICA - PEDIATRIA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM GERIATRIA - ACIMA DE 60 ANOS	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM GINECOLOGIA - (SUB-ESPECIALIDADES)	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	02	1 Reserva para 1 Retorno
CONSULTA EM GINECOLOGIA - DIU	02	1 Reserva para 1 Retorno
CONSULTA EM HEPATOLOGIA - CIRROSE	2	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM HEPATOLOGIA GESTANTES COM HEPATITES VIRAIS	2	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM HEPATOLOGIA - HEPATITE CRÔNICA B	2	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM HEPATOLOGIA - HEPATITE CRÔNICA C	2	1 Reserva para 2 Retornos

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
CONSULTA EM HEPATOLOGIA - HEPATITE VIRAL AGUDA	2	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM HOMEOPATIA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM HOMEOPATIA INFANTIL	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA - HIV/AIDS	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA CO-INFECÇÃO HIV/ HEPATITE VIRAL	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA - DOENÇAS TROPICAIS	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA - HIV/AIDS	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA - HIV/AIDS - GESTANTE	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA - MICOSE SISTÊMICA	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA - PEDIATRIA	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA-PEDIATRIA-HIV/AIDS	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM INFECTOLOGIA CO-INFECÇÃO HIV/ HEPATITE VIRAL	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM NEFROLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM NEUROLOGIA - (SUB-ESPECIALIDADES)	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM NUTRIÇÃO	1,7	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM NUTRIÇÃO - PEDIATRIA	1,7	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM NUTROLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
CONSULTA EM OBSTETRÍCIA - ADOLESCENTE	02	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM OBSTETRÍCIA - ALTO RISCO GERAL	02	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM OBSTETRÍCIA - INFECTOLOGIA	1,7	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - CIRURGIA ORAL MENOR	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - DOR OROFACIAL	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ENDODONTIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ESTOMATOLOGIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ORTODONTIA	01	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - SEDAÇÃO	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PERIODONTIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PRÓTESE DENTÁRIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GERAL	03	1 Reserva para 1 Retorno
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 1 Retornos
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - (SUB-ESPECIALIDADES)	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ORTOPEDIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ORTOPEDIA - COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	03	1 Reserva para 1 Retornos
CONSULTA EM ORTOPEDIA- PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA - DISTÚRBIOS, DO SONO	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PEDIATRIA - LEITES ESPECIAIS	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ASMA INFANTIL	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - PEDIATRIA - TUBERCULOSE COMPLICADA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - PÓS CORONAVÍRUS	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA (SUB-ESPECIALIDADES)	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - TUBERCULOSE COMPLICADA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PROFILAXIA DA PRÉ - EXPOSIÇÃO AO HIV	1,7	1 Reserva para 5 Retornos
CONSULTA EM PSIQUIATRIA	02	1 Reserva para 8 Retornos
CONSULTA EM PSIQUIATRIA - INFANTO JUVENIL	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM REUMATOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM REUMATOLOGIA - ADOLESCENTE	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM REUMATOLOGIA - ARTRITE CRÔNICA POR CHIKUNGUNYA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
CONSULTA EM SAÚDE MENTAL - ADULTO	02	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM SAÚDE MENTAL - INFANTO JUVENIL	02	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	02	1 Reserva para 9 Retornos
CONSULTA EM UROLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA PARA PRESCRIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	02	1 Reserva para 2 Retornos
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	03	Somente Reserva
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - PEDIATRIA	03	Somente Reserva
ELETROCARDIOGRAMA	06	Somente Reserva
ELETRONEUROMIOGRAFIA	2	Somente Reserva
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	01	Somente Reserva
ESPIROMETRIA	03	Somente Reserva
ESPIROMETRIA PEDIÁTRICA	03	Somente Reserva
FRENECTOMIA LINGUAL - PEDIATRIA	01	1 Reserva para 1 Retorno
GRUPO - ATENDIMENTO EM HEPATITES VIRAIS	02	1 Reserva para 2 Retornos
GRUPO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RADIOGRAFIA SIMPLES	06	Somente Reserva
GRUPO - RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	06	Somente reserva
MAMOGRAFIA BILATERAL	03	Somente reserva
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	01	Somente reserva

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
MONITORAMENTO CARDÍACO - HOLTER 24 HS	01	Somente reserva
MONITORAMENTO CARDÍACO - HOLTER 24HS - PEDIATRIA	01	Somente reserva
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO BERA	02	Somente Reserva
REABILITAÇÃO AUDITIVA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO EM AMPUTAÇÕES	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO EM MASTECTOMIAS	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO INTELECTUAL	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO INTELECTUAL PEDIATRIA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PEDIATRIA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA PEDIATRIA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO - PÓS COVID	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO REUMATOLÓGICA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO REUMATOLÓGICA PEDIATRIA	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO VISUAL	02	2 Reserva para 1 Retorno
REABILITAÇÃO VISUAL - PEDIATRIA	02	2 Reserva para 1 Retorno
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (DIVERSOS)	01	Somente Reserva
TESTE DE ESCARRO INDUZIDO	01	Somente Reserva

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMÉTRICO 2	03	Somente Reserva
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSOS)	03	Somente Reserva
ULTRA-SONOGRAFIA (DIVERSOS)	03	Somente Reserva
VIDEOLARINGOSCOPIA	01	Somente Reserva

CONTATOS ÚTEIS

Secretaria Municipal de Saúde

gabsauderio@gmail.com

(21) 2976-2024

Subsecretaria Geral

subgeral.smsrio2021@gmail.com

(21) 2976-1503

Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro

coordenacaocr@regulacaorj.com.br

(21) 3806-0700

Central Ambulatorial de Regulação

ambulatorio@regulacaorj.com.br

(21) 3806-0700 – Discar 3

Terapia Renal Substitutiva

trs-cr@regulacaorj.com.br

(21) 3806-0700 — Discar 3 — Ramal 214

Central de Regulação de Internação — Internação Eletiva

regulacaoaps@regulacaorj.com.br

(21) 3806-0700 – Ramal 264

Núcleos Internos de Regulação das Coordenadores de Atenção Primária

CAP 1.0: nircap10@gmail.com

CAP 2.1: nircap21@gmail.com

CAP 2.2: nircap22@gmail.com

CAP 3.1: nircap31@gmail.com

CAP 4.0: nircap40@gmail.com

CAP 5.1: regulacao.cap51@gmail.com

CAP 5.2: regulacaocap52@gmail.com

CAP 5.3: nircap53@gmail.com

LINKS ÚTEIS

Secretaria Municipal de Saúde

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms>

Portal SUBGERAL

<https://dev2.smsrio.org/subgeral>

Portal Minha Saúde Rio (Transparência SISREG)

<https://web2.smsrio.org/minhasaudeRio/#/painel>

Portal SUBPAV

<https://subpav.org/aps/>

Plataforma SMS-Rio

<https://dev2.smsrio.org/login>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
Subsecretaria Geral

Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, Cidade Nova – CEP: 202011-110
www.prefeitura.rio/web/sms

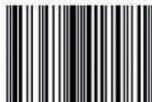
Formato: 14,8cm x 21,0 cm • **Tipografia:** Open Sans e Heading Pro



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons — Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que para uso não comercial e com a citação da fonte. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da área técnica.

ISBN: 978-65-86417-08-1

CD



9 786586 417081



Rio
PREFEITURA

SAÚDE

